

**Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUPIRANGA**



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021-025 FME

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 01 de Julho de 2021 - Horário: 09:30

Objeto: Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, com o valor total de R\$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais).



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



Ofício nº 126/2021/SEMED

Itupiranga – PA, 27 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Benjamin Tasca
Prefeito Municipal
NESTA.

Assunto: Locação de imóvel

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente solicitar o contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Especializado – CACE da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Assim tal locação é no nome de Jose Euzébio da Silva Sousa CPF:029.630.623-11, RG:2003014096388-, Travessa Brasília, nº 25 bairro Santa Rita de Cassia, Itupiranga/PA.

Na oportunidade, informamos que a contratação deve se dar a partir 04 de maio do corrente ano.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Cordialmente,

**ARTUR DOS
SANTOS
OLIVEIRA:246
39176287**

Assinado de forma
digital por ARTUR DOS
SANTOS
OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2021.05.27
10:17:05 -03'00'



Av. Quatorze de julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENDIMENTO
CLINICO ESPECIALIZADO - CACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA - SEMED

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - Este Termo de Referência visa orientar a locação de imóvel comercial para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Especializado – CACE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

O contrato que trata da locação de imóvel que está sediando o Centro de Atendimento Clínico Especializado – CACE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA, o valor pago mensal, está compatível com valor médio do valor de mercado, e conseqüentemente se faz necessária a manutenção do imóvel locado anteriormente, já que o Município não dispõe atualmente de espaço público adequado para instalar o correspondente ponto de trabalho.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Área útil mínima de 740 m² (setecentos e quarenta metros quadrados). Preferencialmente o imóvel deverá ser de pavimento. Situar-se na Sede da zona urbana do Município de Itupiranga/PA. O imóvel deverá estar localizado na área central do município de Itupiranga em um raio de aproximadamente 1000 m² (mil metros quadrados) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Considerando o público-alvo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Todas as condições e cláusulas da locação encontra-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos.



5. DAS OBRIGAÇÕES

a) São obrigações dos LOCADORES:

1. Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
2. Incorrer nas despesas relacionadas com: as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel; desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

b) São obrigações do LOCATÁRIO:

1. pagar despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica e iluminação pública;
2. conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal.

6. DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

7. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a legislação, será realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor a partir da média de valor de mercado em base da proposta.

8. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se assim o período locatício.



9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a contra respectiva pelos LOCADORES e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO. O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IGP-M, após decorrido 08 (oito) meses de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

10. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, por até mais quatro vezes, por meio do Termo Aditivo

Parágrafo Único. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176
287

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 013/2021

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.
Assinado de forma digital por

ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176287

Dados: 2021.05.27 10:18:05
-03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, **DECLARA**, sob pena de sanções administrativas cabíveis e sob o rigor da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO

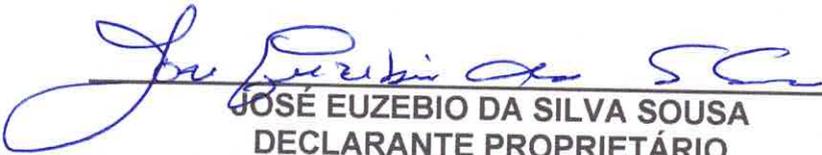
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, **DECLARA**, sob pena de sanções administrativas cabíveis e sob o rigor da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.


JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, para os fins da Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO – CACE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA - SEMED**, vem apresentar a seguinte proposta de preço, já incluídos todos os impostos e taxas:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO ALUGUEL (8 meses): R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: 05
(cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

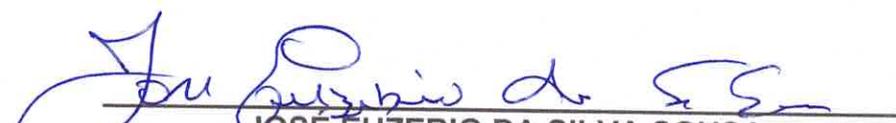
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa).

DADOS COMPLEMENTARES:

Fone de Contato: (94) 99215-3714

Email: joseuzebio@yahoo.com.br

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, para os fins da Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO – CACE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA - SEMED**, vem apresentar a seguinte proposta de preço, já incluídos todos os impostos e taxas:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO ALUGUEL (8 meses): R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: 05
(cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa).

DADOS COMPLEMENTARES:

Fone de Contato: (94) 99215-3714

Email: joseuzebio@yahoo.com.br

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.

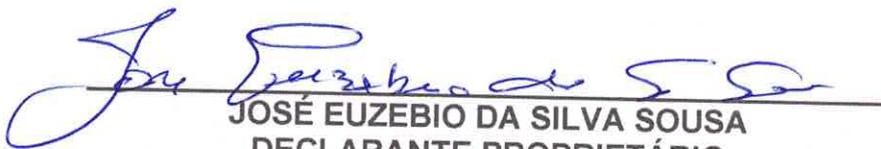

JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, **DECLARA**, sob pena de sanções administrativas cabíveis e sob o rigor da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, a não ser a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.


JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, **DECLARA**, sob pena de sanções administrativas cabíveis e sob o rigor da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, a não ser a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO

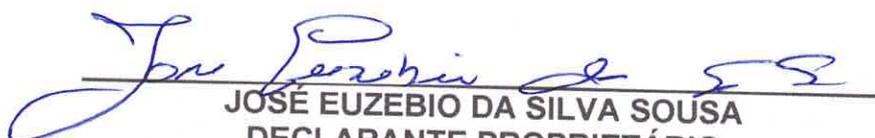
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no mencionado certame licitatório, que:

- a) a proposta apresentada para participar da dispensa de licitação para Locação de Imóvel foi elaborada de maneira independente por esta proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa de licitação para Locação de Imóvel quanto a participar ou não da referida dispensa; e
- c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.


JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no mencionado certame licitatório, que:

- a) a proposta apresentada para participar da dispensa de licitação para Locação de Imóvel foi elaborada de maneira independente por esta proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa de licitação para Locação de Imóvel quanto a participar ou não da referida dispensa; e
- c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itupiranga/PA, 27 de maio de 2021.


JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA
DECLARANTE PROPRIETÁRIO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994456530

PARÁ

NOME: JOSE EDUARDO DA SILVA SOUSA

OGC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2003014096358 SP/CE

CPF: 029.890.629-11 DATA NASCIMENTO: 27/05/1989

FILIAÇÃO: FRANCISCO EUSEBIO DE SOUSA
ROSA MARIA DA SILVA SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 2499122012 VALIDADE: 08/04/2025 **HABILITAÇÃO: 27/05/2019

OBSERVAÇÕES:

Jose Eduardo da Silva Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUBERAÇA, PA DATA EMISSÃO: 20/07/2020

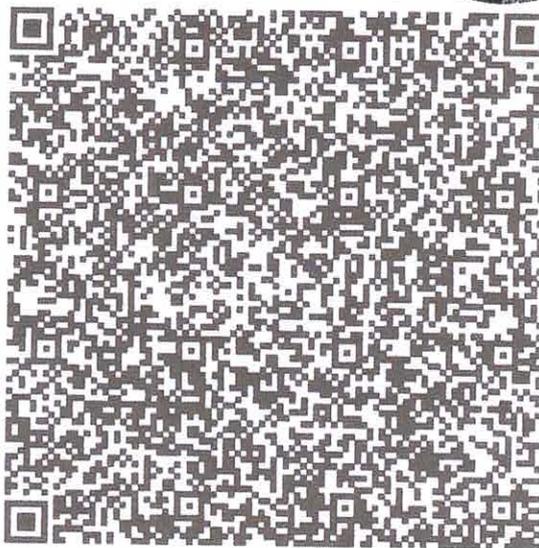
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40079324454
0A27A9D7E76

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA
joseuzebio@iaru.com.br
ET TAUURI, S/N FAZ RAINHA SESSE
ITUPIRANGA 68580-000 ITUPIRANGA - PA
CPF: 029.630.623-11

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 001717625

N° da Fatura 0202105001717625 |CFOP: 5256/AA

Instalação 50817245

Conta do mês 05/2021	Vencimento 26/05/2021	Conta Contrato 3008614570
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	257	0,576630	148,19
Benefício Tarifário Bruto			32,53
Adicional Band. Amarela			1,26
Adicional Band. Vermelha			8,76
ICMS			53,60
PIS			0,99
COFINS			4,52
ITENS FINANCEIROS			
Benefício Tarifário Líquido			32,53-
Parcela (16/36)			188,09



Total a pagar:

R\$ 403,43

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 03/05/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 8º § 3, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
04/2021 360,11

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites(mín e máx)
127	116 a 133
220	201 a 231

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

Cientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0186 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340	Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA: 0600 727 0187 Ligação gratuita de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
--	--	--	--

Dados da Instalação

Classificação: Rural Agropecuária - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 105979479
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B2
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 13800 V
Unidade de Leitura: IP12B002
Nº Medidor: 13531194

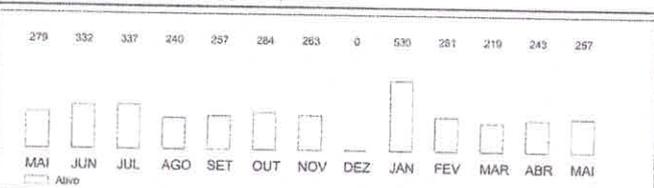
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
19/05/2021	19/05/2021	18/06/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde, Dias	Resolução Aneel
1,00	19/04/2021	19/05/2021	30	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	23.530	23.793	257 kWh	0,576630

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	214,39	25,0000%	53,60
PIS	194,27	0,5065%	0,99
COFINS	194,27	2,3329%	4,52

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
47,80	14,30	60,67	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
13,37	20,09	59,11	188,09

Período Fiscal: 19/05/2021

Reservado ao Fisco

F8EE.32FD.C27A.758E.96A0.5730.EA99.EA35

Número do Programa Social

Informações para o cliente

● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recto anual de quitação de débitos. ● Períodos Band. Tarif.: Amarela: 20/04 - 30/04 Vermelha: 01/05 - 19/05 ● Complete 18 anos em 2021? Faça o seu alistamento online (www.alistamento.cb.mil.br), até 30 de junho de 2021. ● Bandeira Maio 2021: vermelha (patamar 1) custo adicional de R\$ 4,169 a c cada 100 kWh

CELPA AGORA É EQUATORIAL PARÁ

UM NOVO JEITO DE ATENDER PARA UM NOVO MOMENTO

equatorial
ENERGIA

Nome do Cliente:
JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

C.C.:
3008614570

Unidade de Leitura:
IP12B002

Competência:
05/2021

Vencimento:
28/05/2021

Valor cobrado (R\$):
403,43



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

VENDEDOR:

DANIEL DE SOUSA CARVALHO, Brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF/CNH nº 248.041.692-53, RG 1383889 SSP/PA, Nascido em 27/01/1967, Natural de Itupiranga – PA, filho de Liberato Abílio de Carvalho e de Rita de Sousa Carvalho, residente e domiciliado a Travessa Josefina, Bairro centro, Itupiranga – PA, CEP: 68.580-000.

COMPRADOR:

JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF/MF 029.630.623-11, RG 2003014096388 SSPCE/CE, nascido em 27/07/1989, filho de Francisco Euzebio de Sousa e de Rosa Maria da Silva Sousa, Residente e domiciliado à Estrada do Tauri S/N, Fazenda Rainha no município de Itupiranga – PA.

O OBJETO:

O objeto da presente transação é uma casa, situado à Travessa Domingos Wolf nº 722 - Bairro Novo, na cidade de Itupiranga no estado do Pará. Com as seguintes características; o terreno mede 38.20m (trinta e oito metros e vinte centímetro) de frente para a citada Rua, 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros) na lateral esquerda confrontando com Ivan Alves da Silva, 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros) na lateral direita confrontando com Loteamento Carvalho, 38.20m (trinta e oito metros e vinte centímetro) no fundo confrontando com quem de direito. Área total 1.077,24m² (um mil setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros Quadrados) uma casa construída de Alvenaria, composta de cinco quartos, duas salas, uma cozinha, quatro banheiros estes na parte interna da casa. Externo a casa tem uma área de serviço com pia, lavanderia, banheiro, uma piscina 5m, (cinco metros) por 13m(treze metros), dividida em espaço infantil e adulto. As benfeitoria descritas ocupam uma área de 740m² (setecentos e quarenta metros quadrados). Um imóvel é totalmente murado, possui cerca elétrica e alarme, portão com controle eletrônico, interfones.

O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço certo e ajustado entre as partes para esta transação é de R\$500.000 (quinhentos mil reais) pagos a vista. O vendedor declara recebido.

DA POSSE;

A posse do imóvel será concedida imediatamente após a assinatura deste documento. O comprador declara neste ato, a partir da assinatura do presente contrato, ser conhecedor do bem acima descrito, suas características, e nada tendo a reclamar a despeito no presente ou no futuro.

DA ESCRITURA;

As despesas com escrituração, taxas, emolumentos cartorários, IPTUs, ITBI, ou qualquer outras referente ao Objeto, correrão por conta do comprador.



DA CLÁUSULA RESCISÓRIA.

O presente contrato é absolutamente irrevogável e irretratável para as partes contratantes, bem como por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

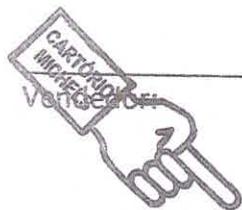
DO FORO

As partes elegem o foro do domicilio do objeto para por meio de ação competente seja dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

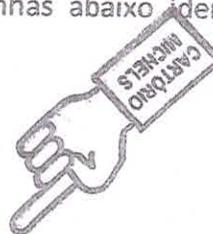
As questões omissas neste instrumento serão reguladas pela legislação em vigor. E por se acharem justos, contratados e de comum acordo, datam, lavram e assinam este documento em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas, dando validade em juízo ou fora dele.

Marabá – PA, 26 de Maio de 2021.



Vendedor:

[Handwritten signature]
Daniel de Sousa Carvalho



Comprador:

[Handwritten signature]
Jose Euzebio da Silva Sousa

Testemunha: _____
Nome e CPF

Testemunha: _____
Nome e CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA
CPF: 029.630.623-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:33 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **A913.FE4B.9D97.B9AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 029.630.623-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:31:51 do dia 01/06/2021

Válida até: 28/11/2021

Número da Certidão: 702021080671469-5

Código de Controle de Autenticidade: F3D991E0.1D7A6305.9B113DF2.E1FCDE86

Observação:

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 029.630.623-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:31:51 do dia 01/06/2021

Válida até: 28/11/2021

Número da Certidão: 702021080671470-9

Código de Controle de Autenticidade: AAD44E1D.1286C068.2DA8D1AA.331069A5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

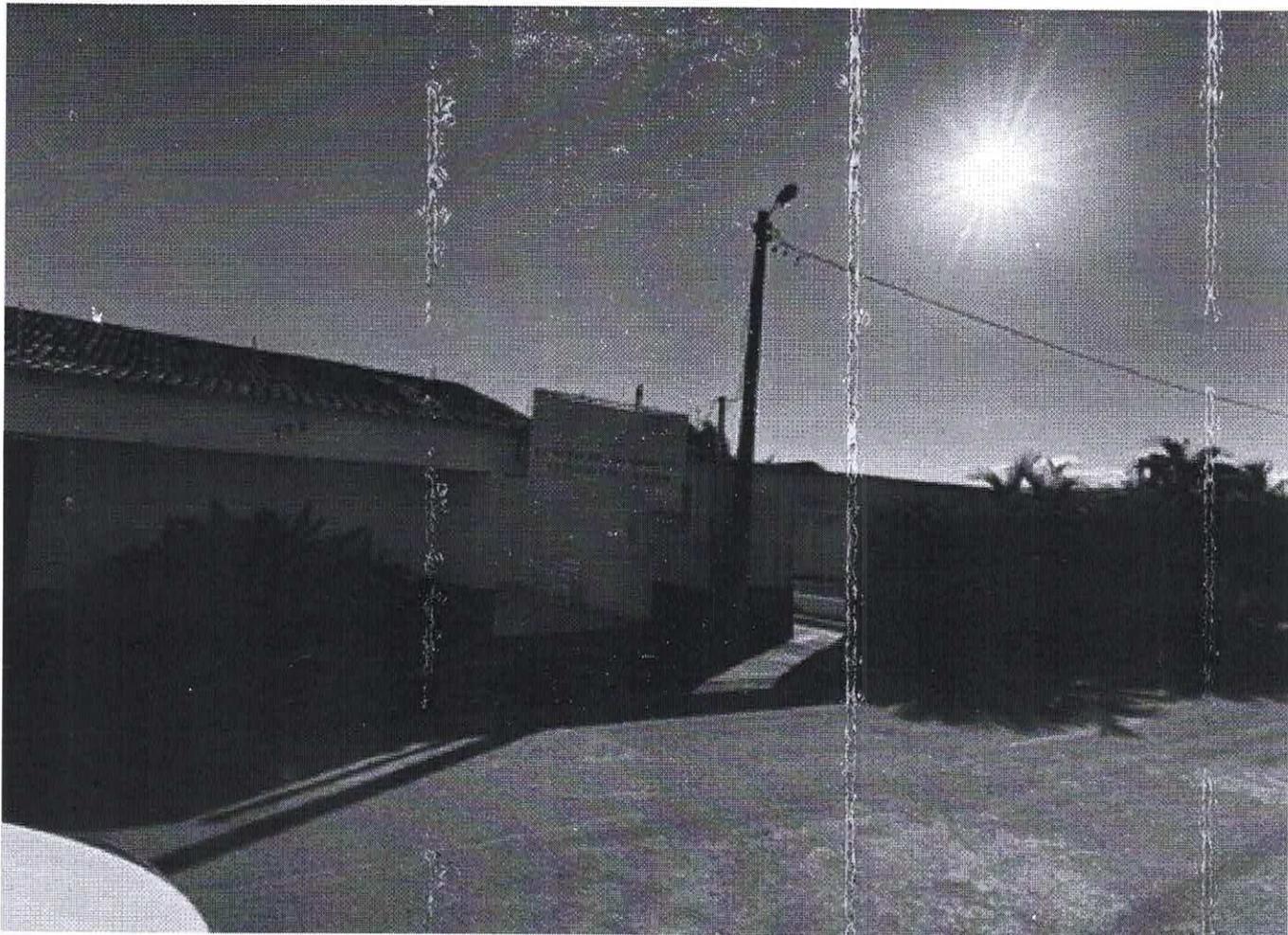
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Comissão de Licitação
Fis. 21
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 2e
[Handwritten Signature]
Rubrica



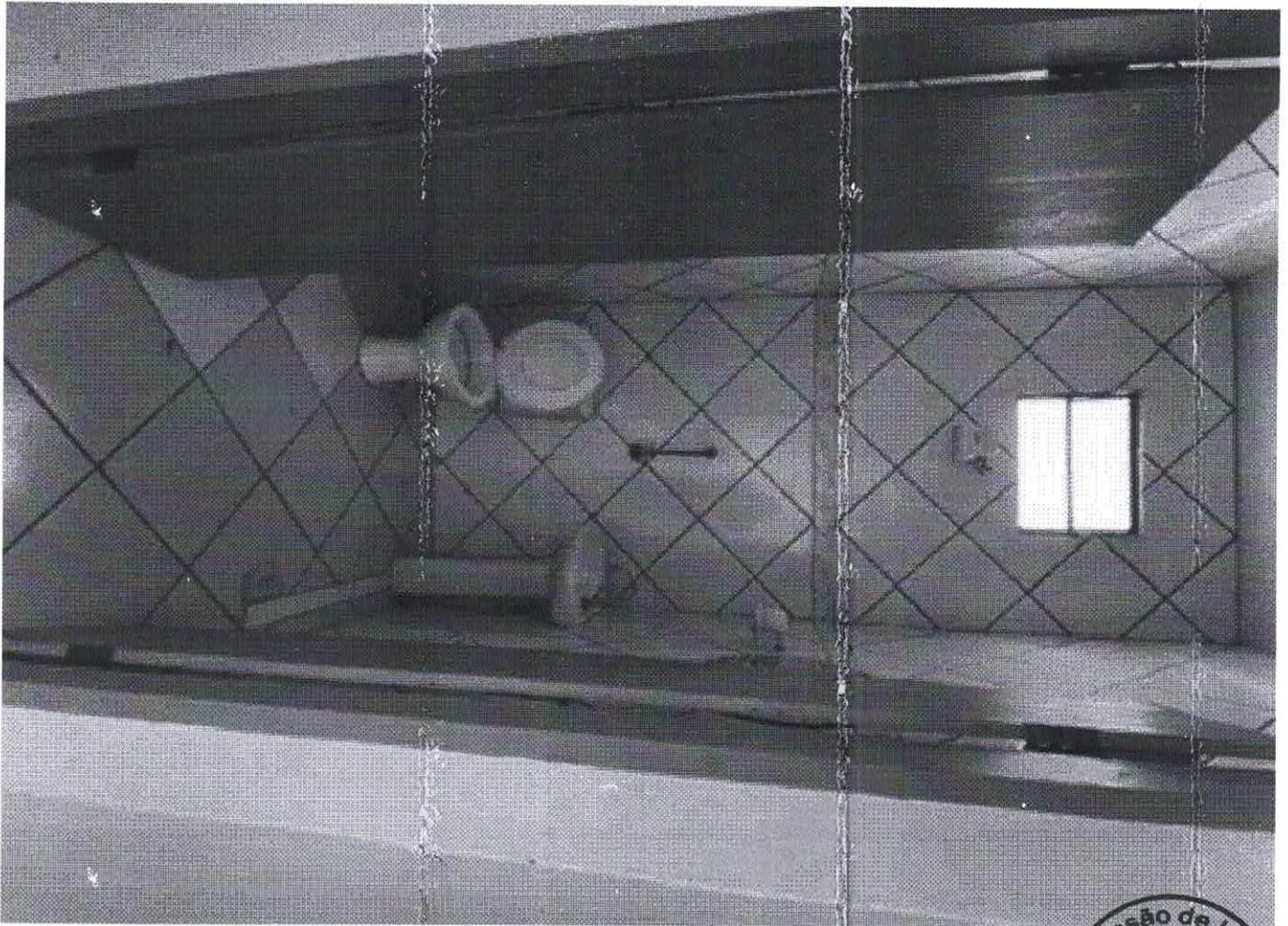
Comissão de Licitação
Fis. 23
Dente
Rubrica



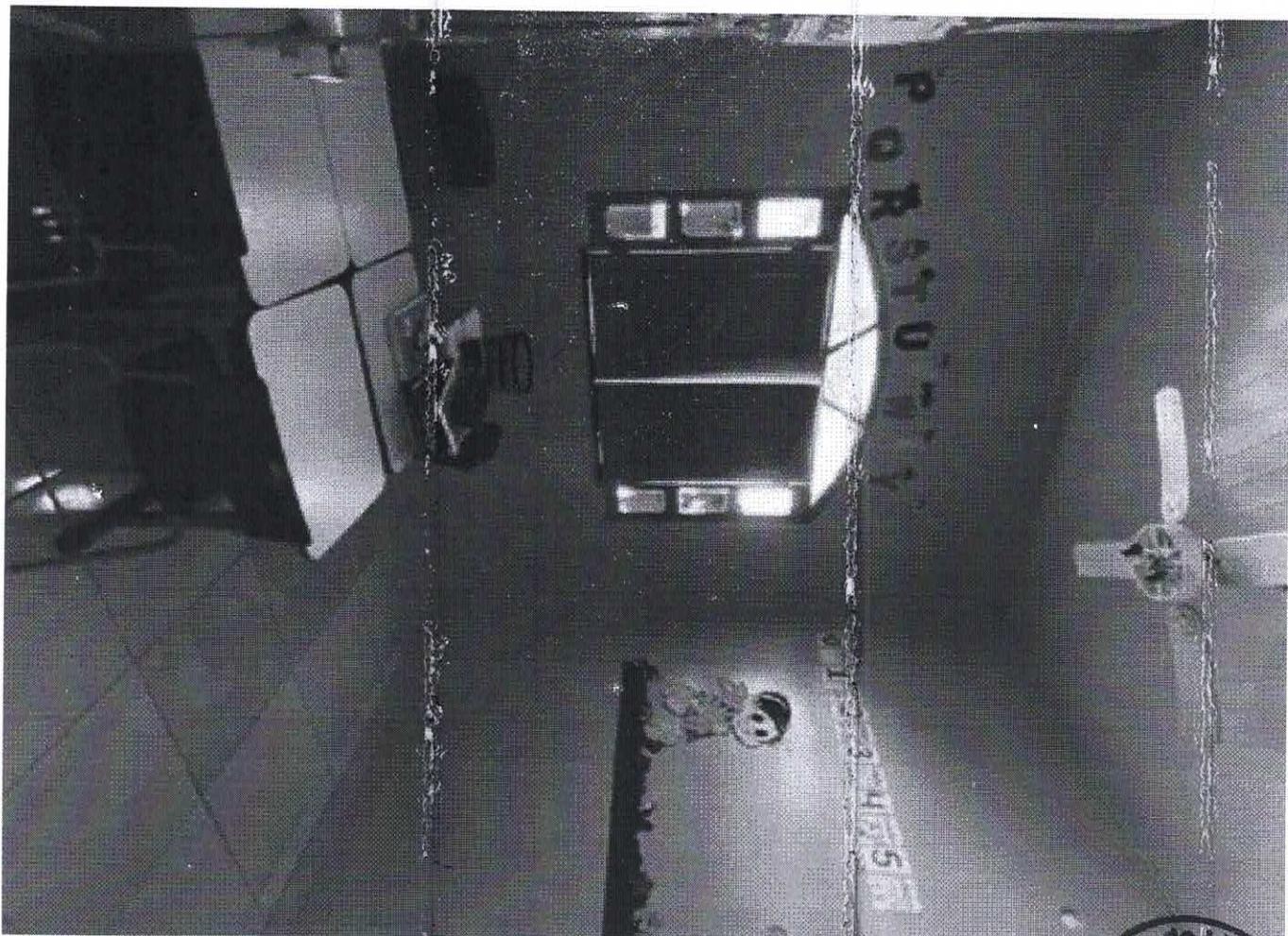
Comissão de Licitação
Fis. 24
[Handwritten Signature]
Rubrica



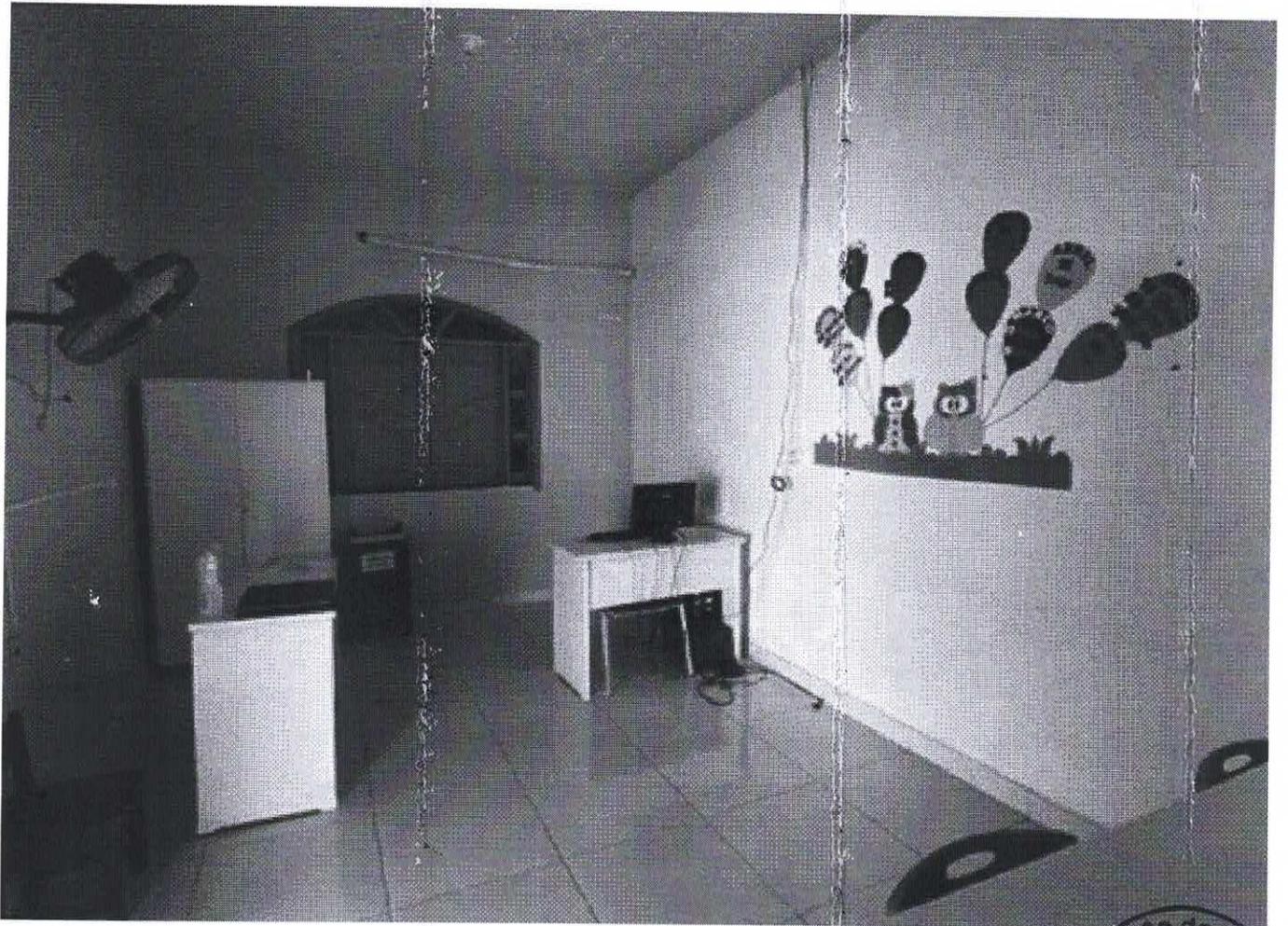
Comissão de Licitação
Fis. 25
Rubrica



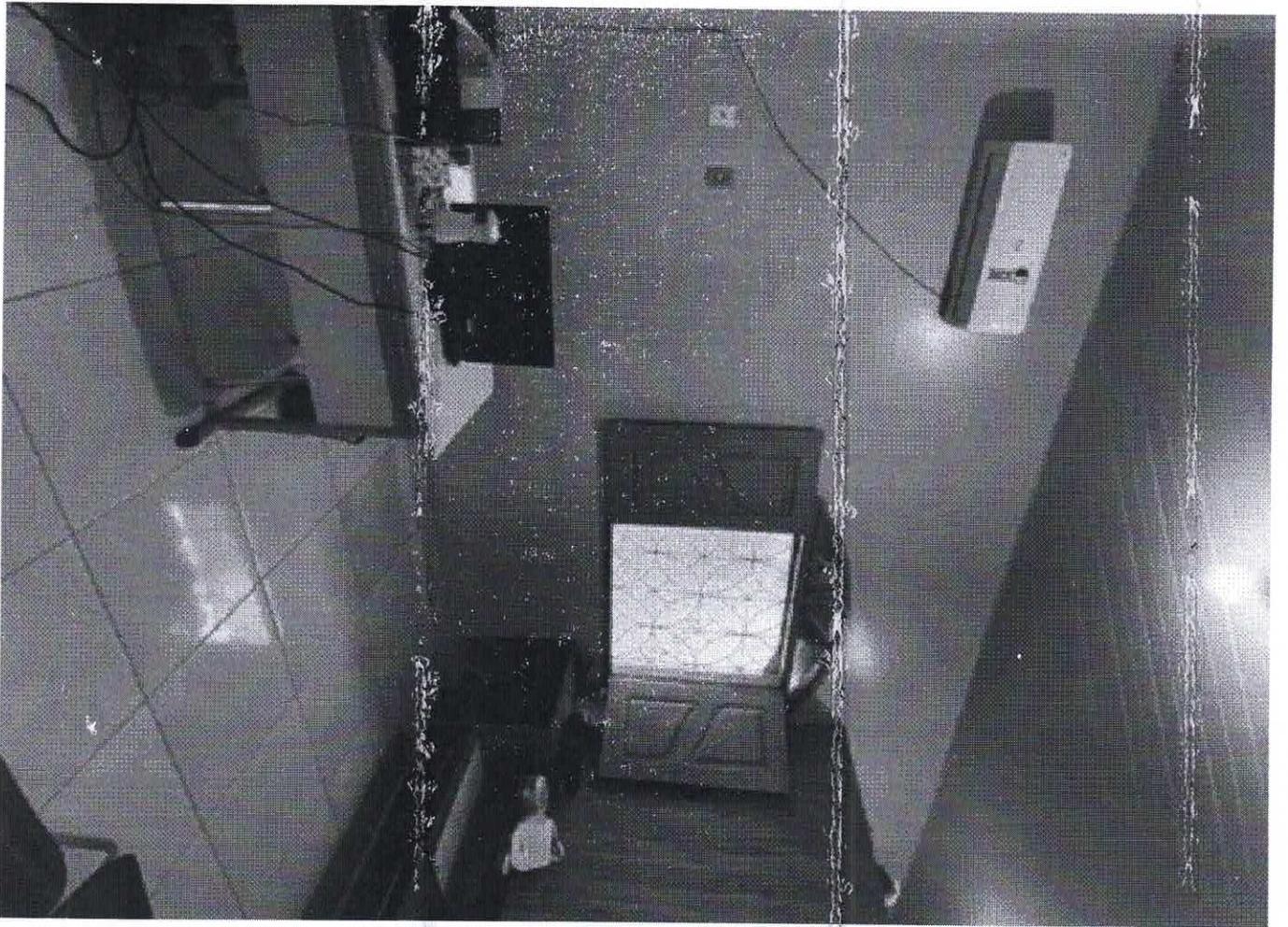
Comissão de Licitação
Fis. 26
[Handwritten Signature]
Rubrica



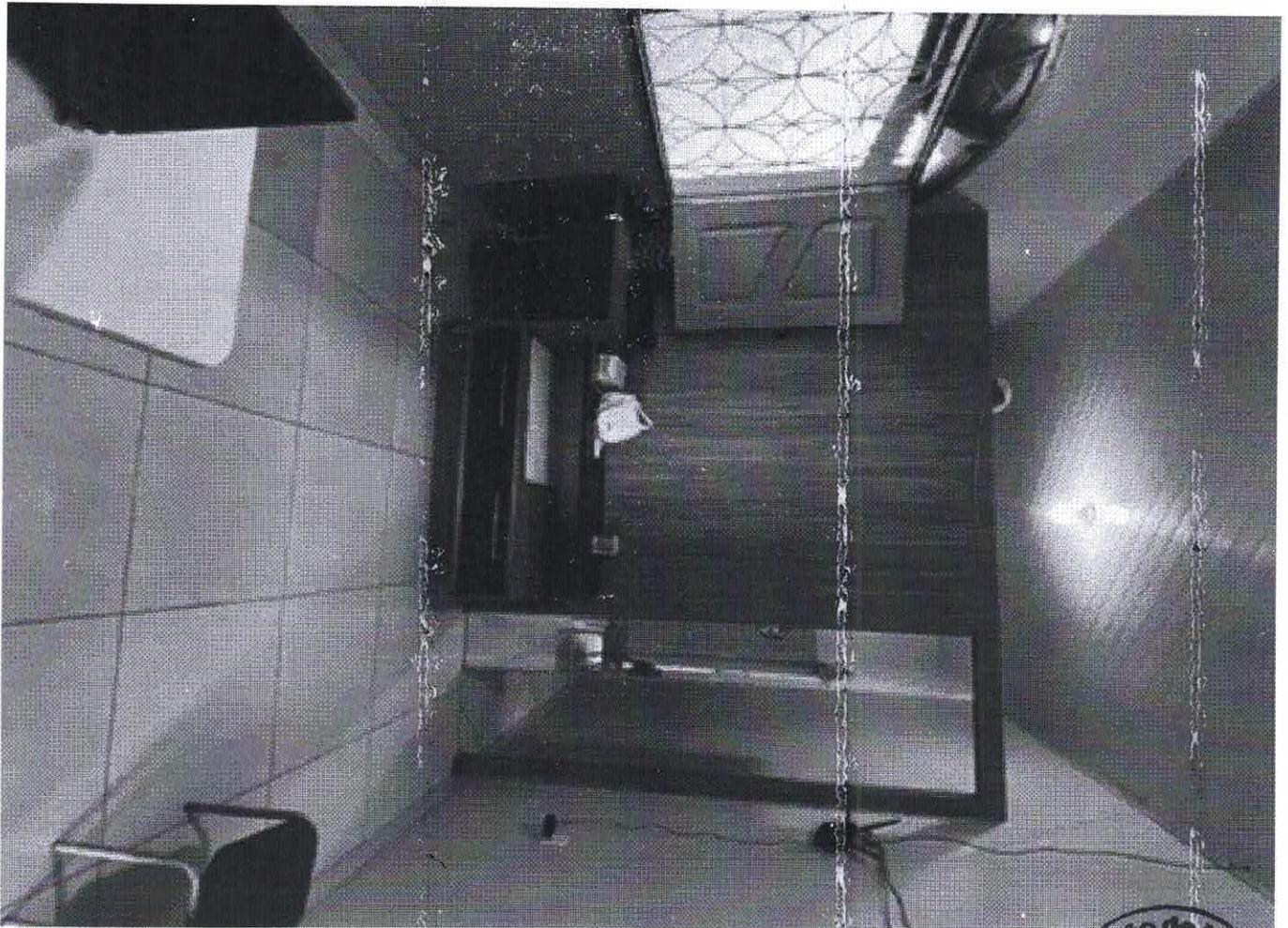
Comissão de Licitação
Fis. 27
Rubrica



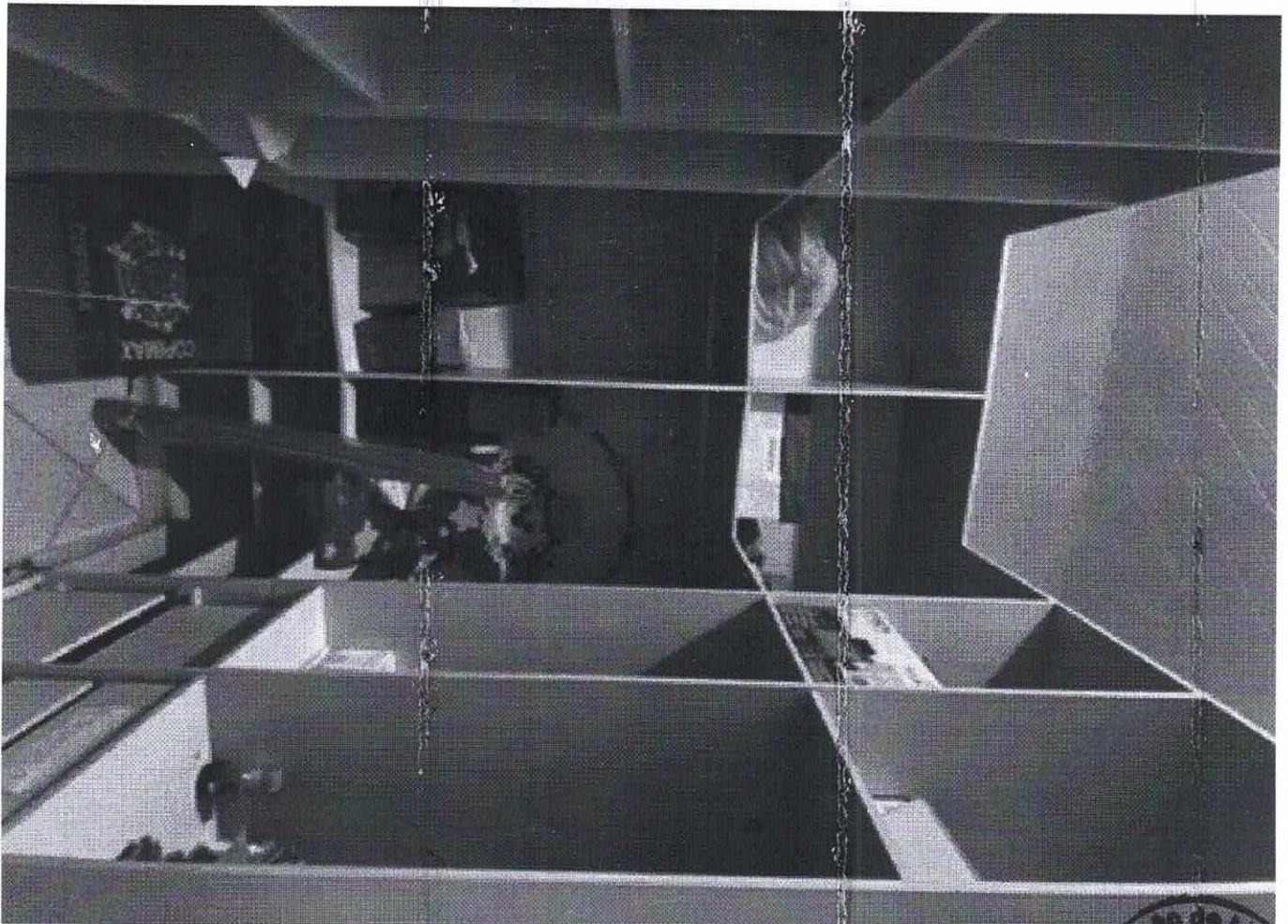
Comissão de Licitação
Fis. 73
[Handwritten Signature]
Rubrica



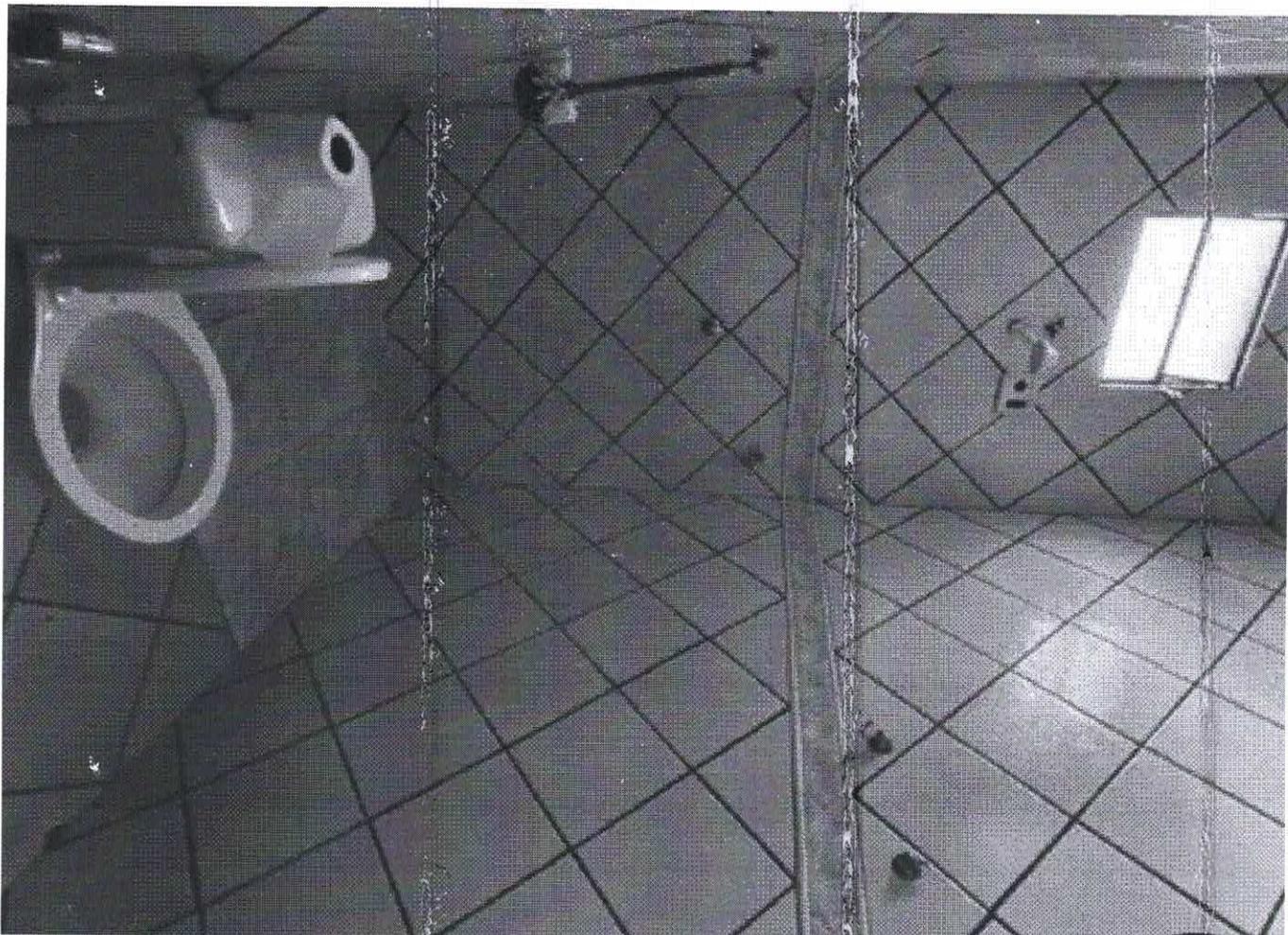
Comissão de Licitação
Fis. 99
[Handwritten Signature]
Rubrica



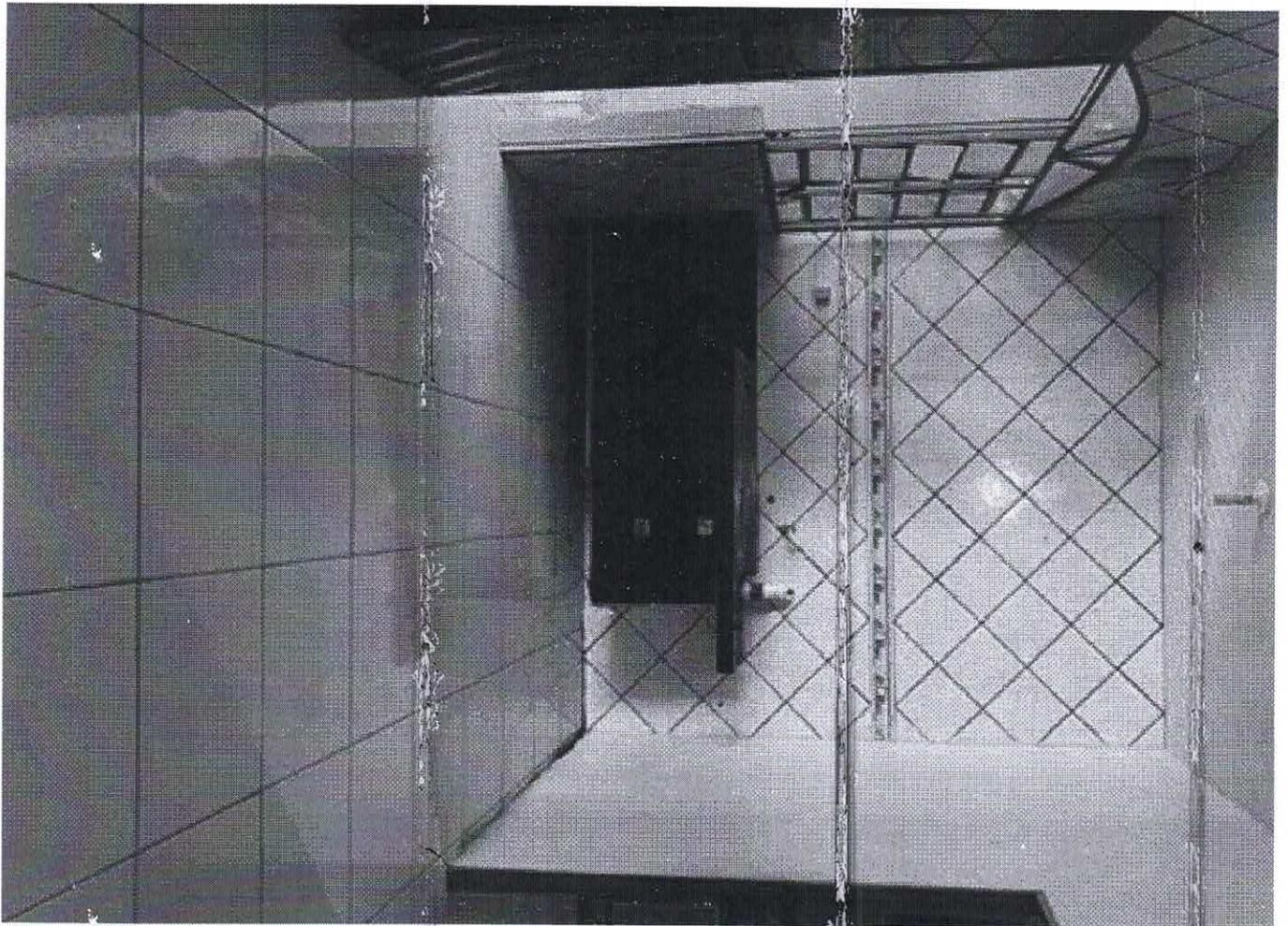
Comissão de Licitação
Fis. 30
[Handwritten Signature]
Rubrica



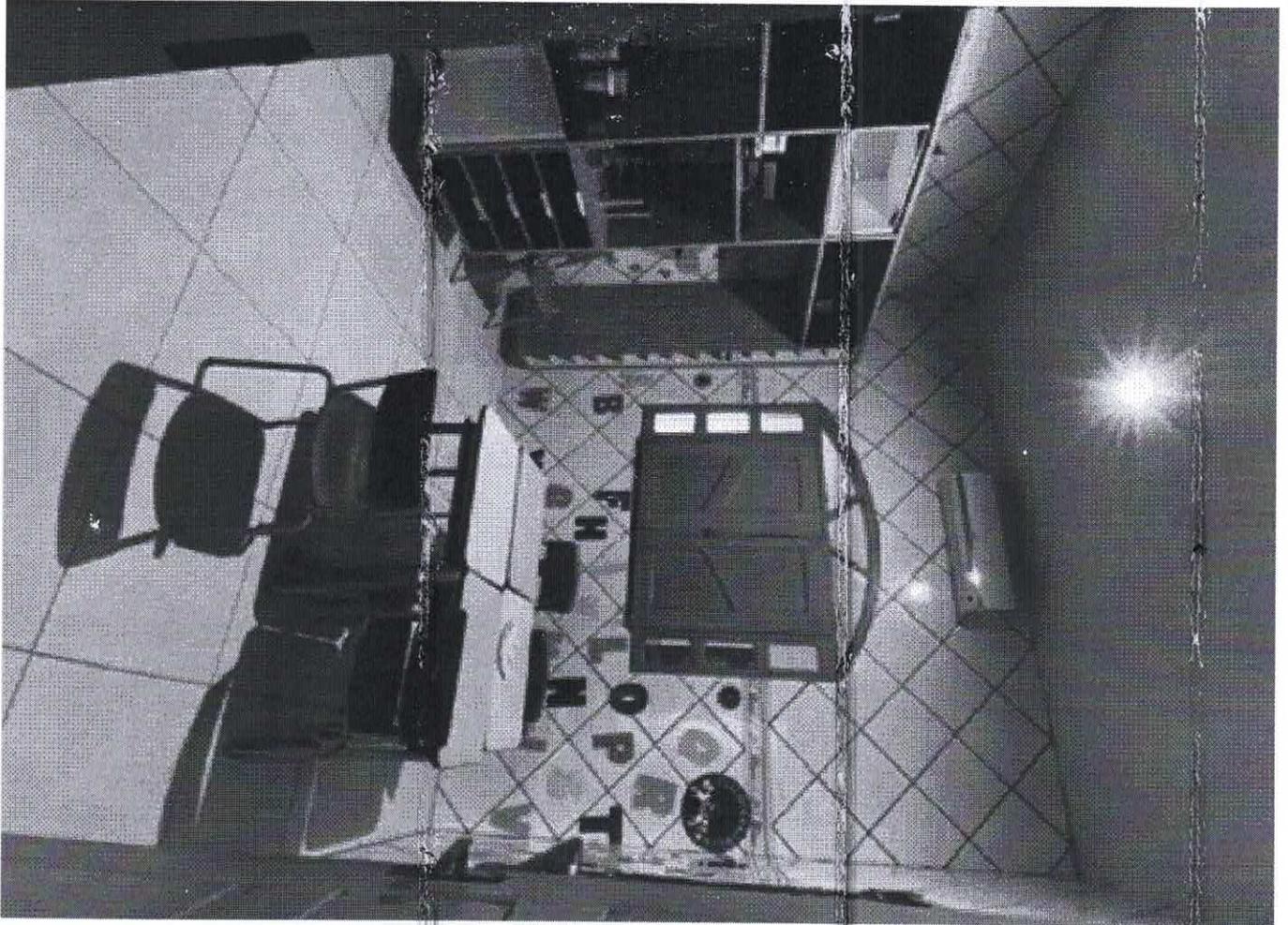
Comissão de Licitação
Fis. 31
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 32
[Handwritten Signature]
Rubrica



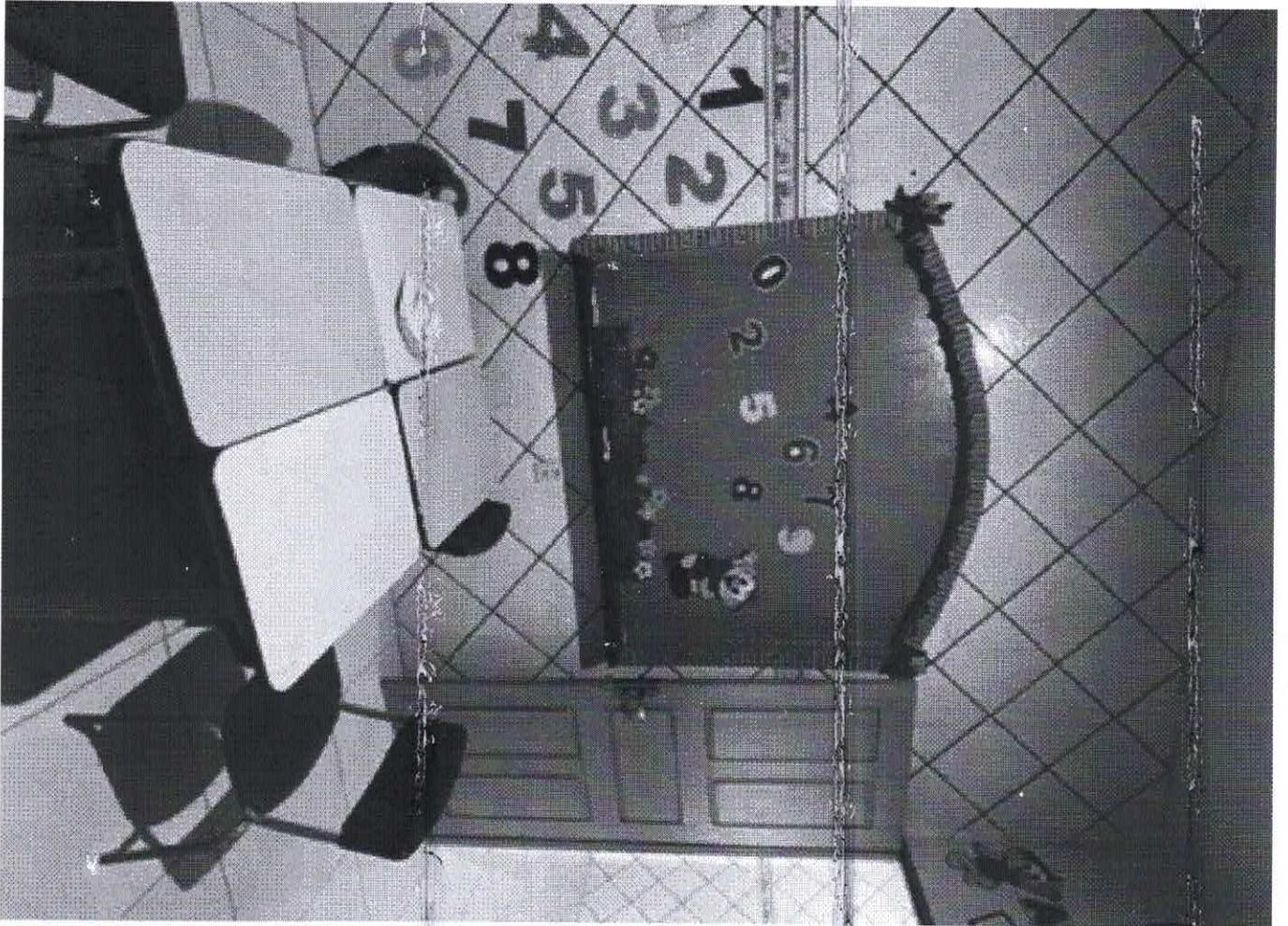
Comissão de Licitação
Fis. 33
[Handwritten Signature]
Rubrica



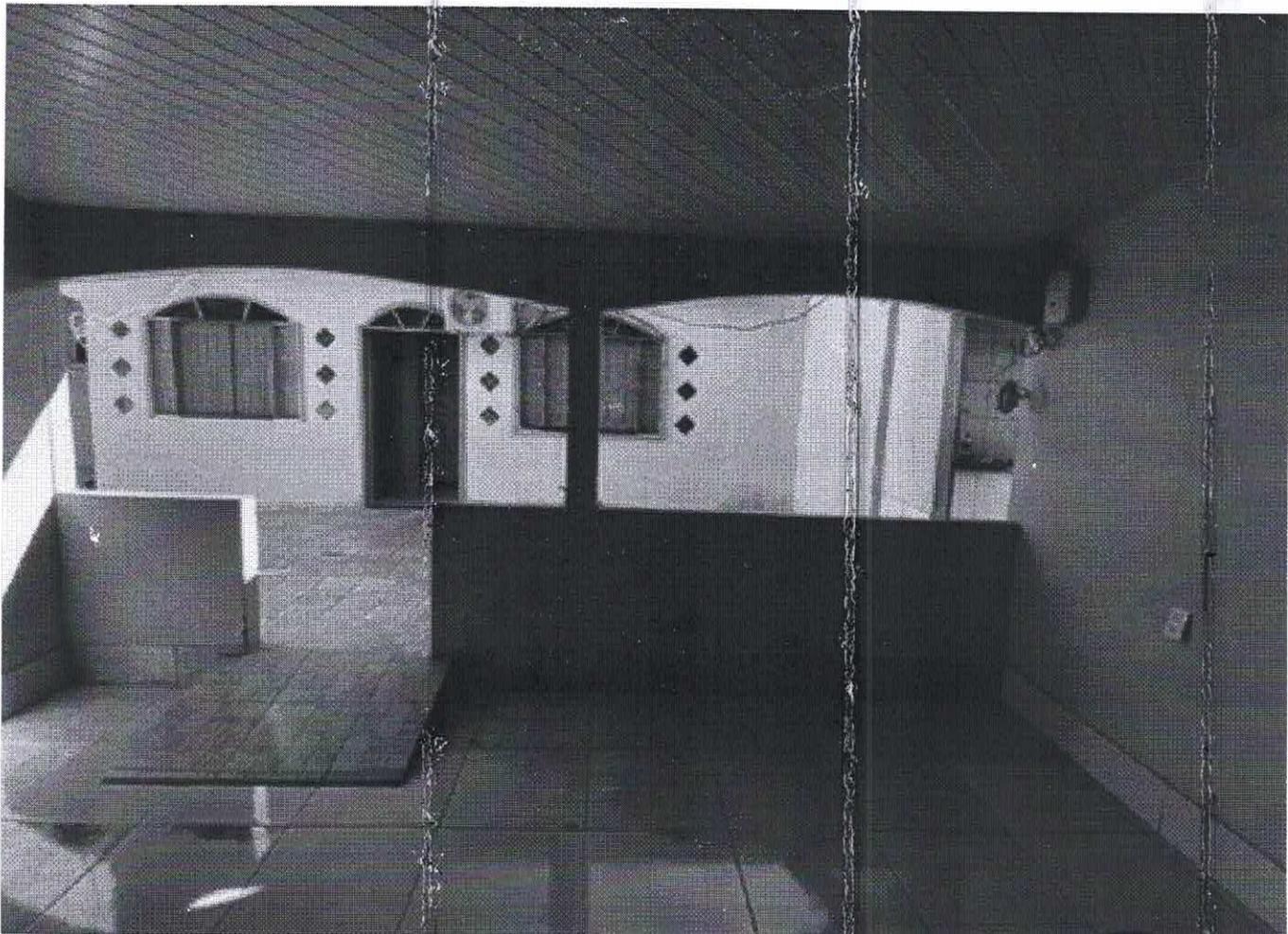
Comissão de Licitação
Fis. 34
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 35
[Handwritten Signature]
Rubrica



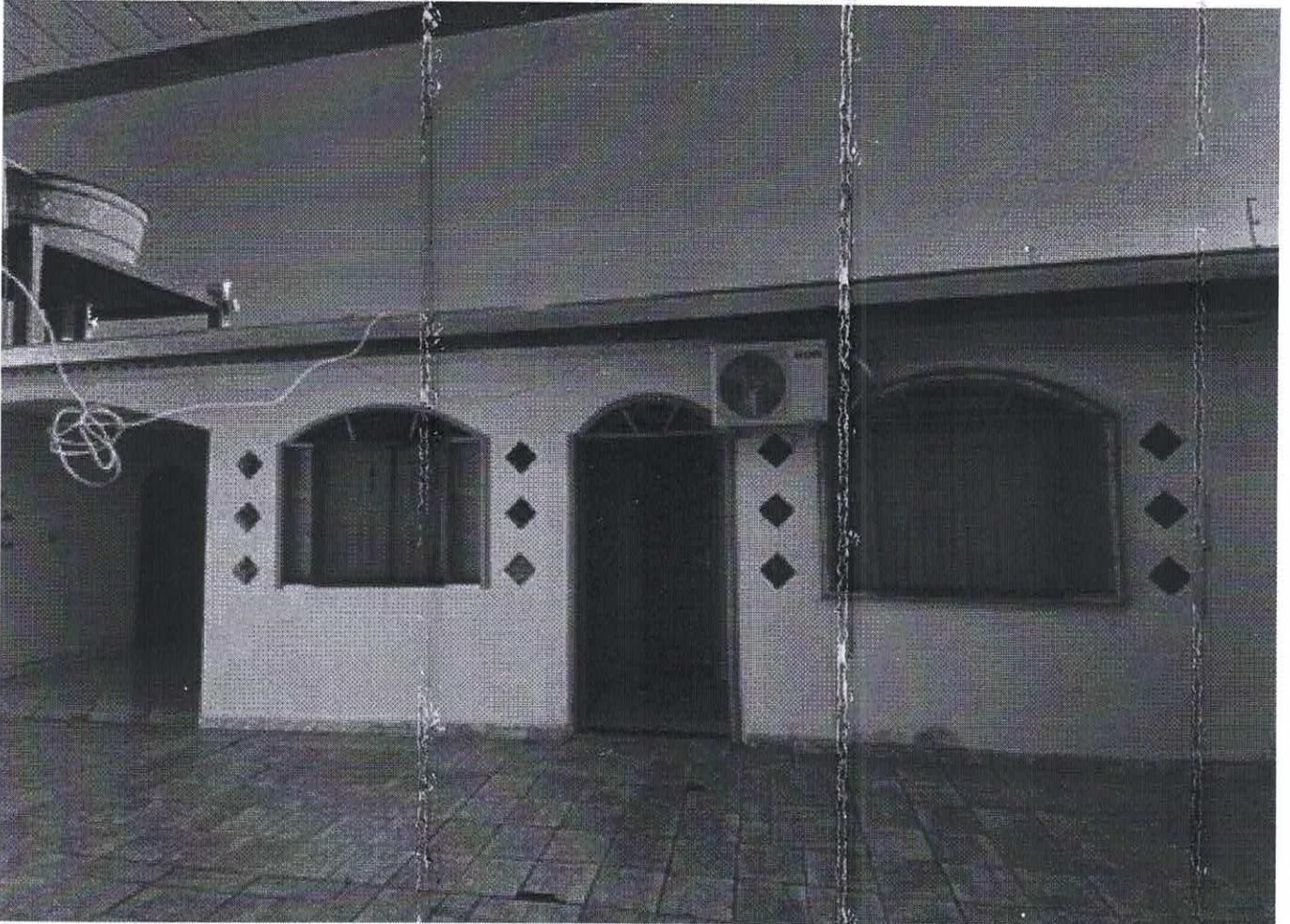
Comissão de Licitação
Fig. 36
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. B7
[Handwritten Signature]
Rubrica



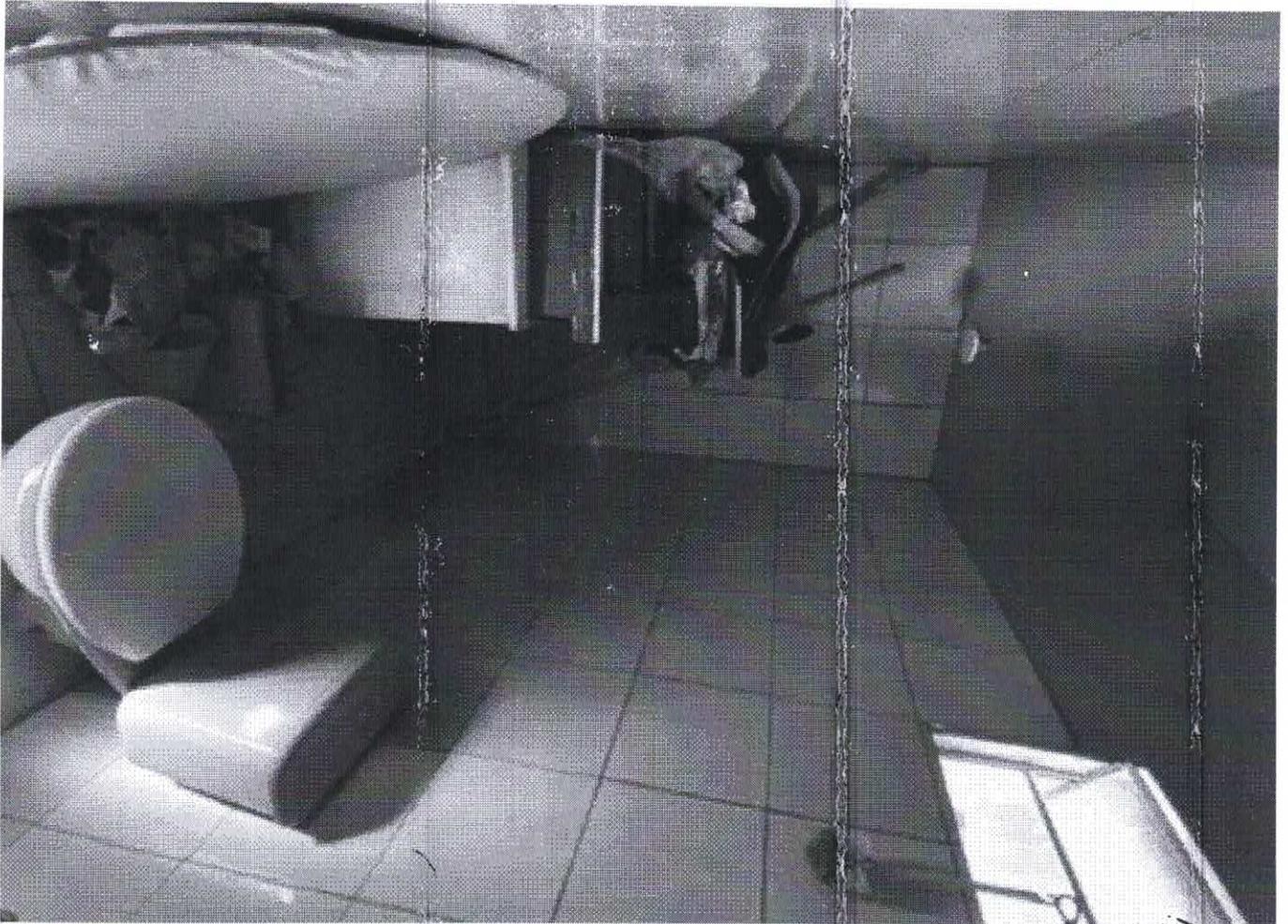
Comissão de Licitação
Fig. 30
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 39
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 40
[Handwritten Signature]
Rubrica



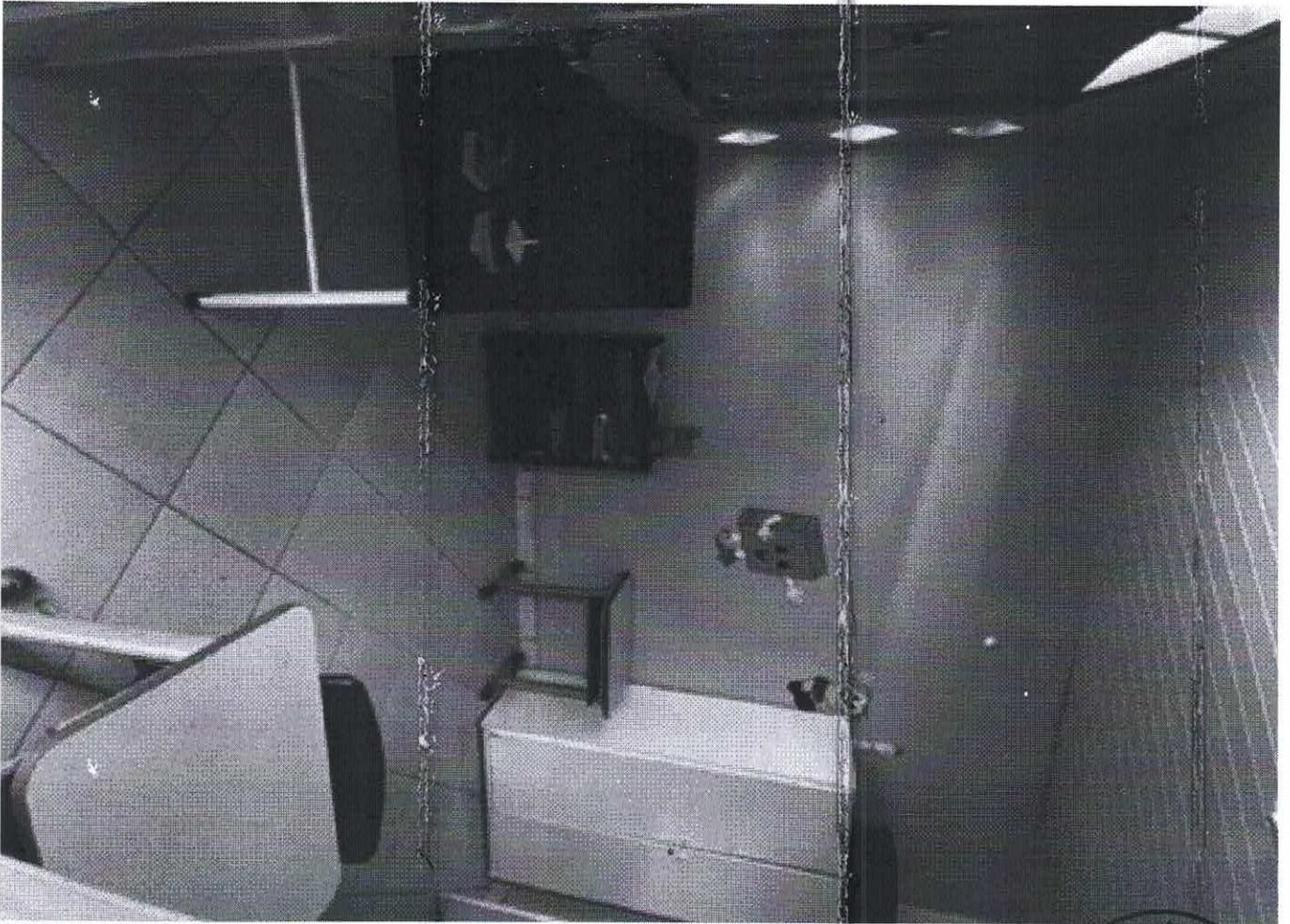
Comissao de Licencas
Fig. 44
[Signature]
Rubrica

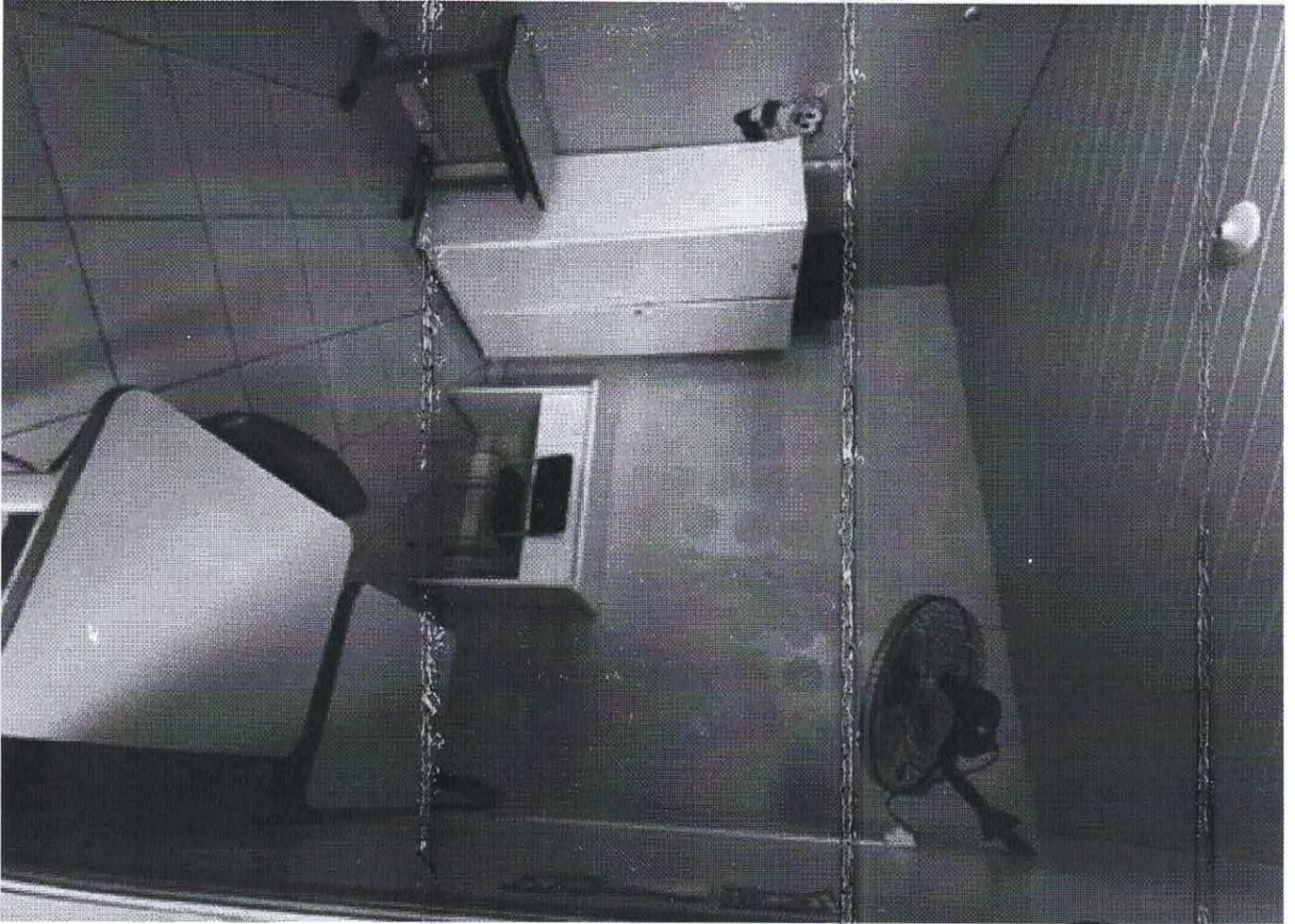


Comissão de Licitação
Fig. 42
[Handwritten Signature]
Rubrica

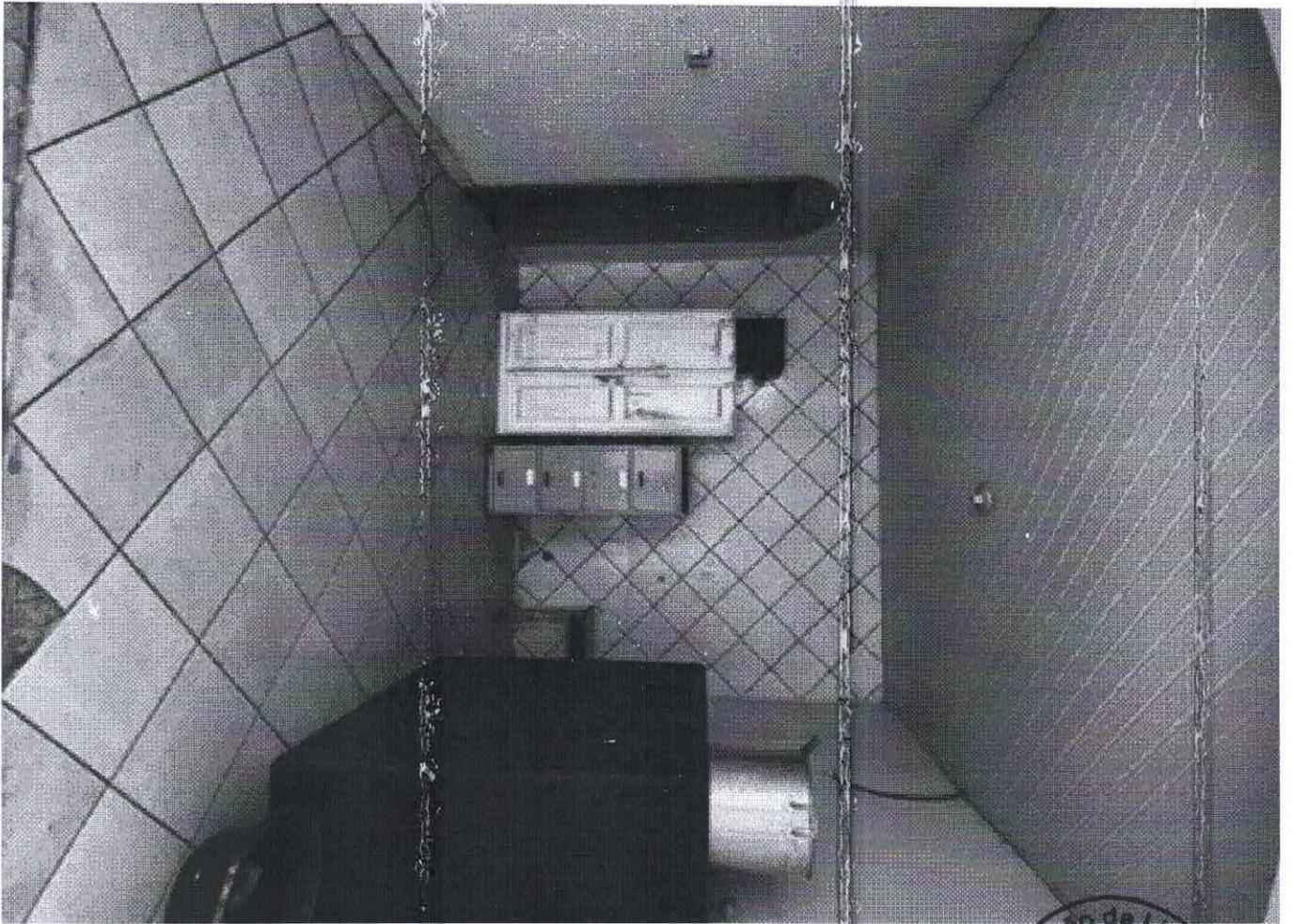


Comissão de Licitação
Fig. 43
[Handwritten Signature]
Rubrica

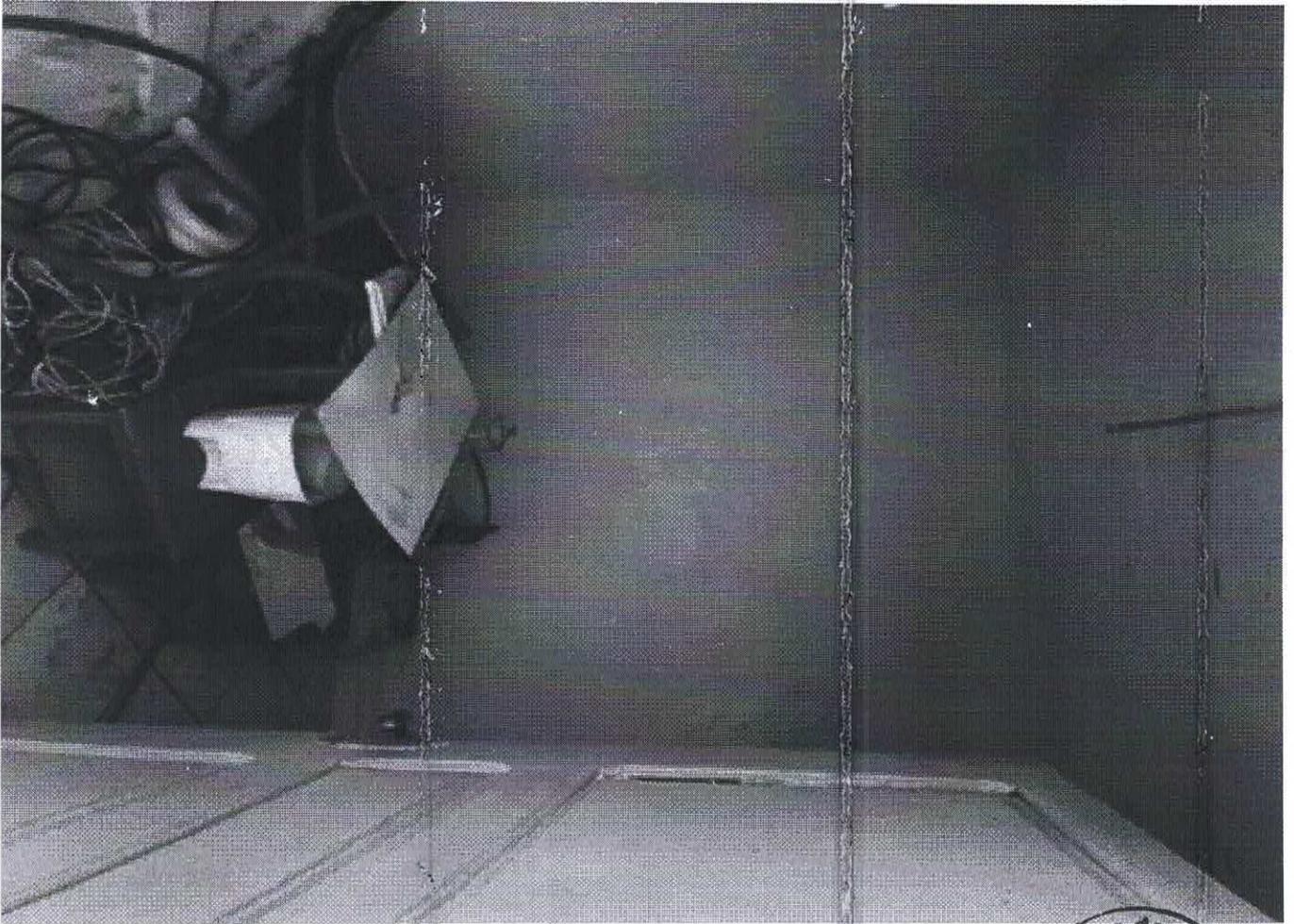




Comissão de Licitação
Fis. 45
[Handwritten Signature]
Rubrica



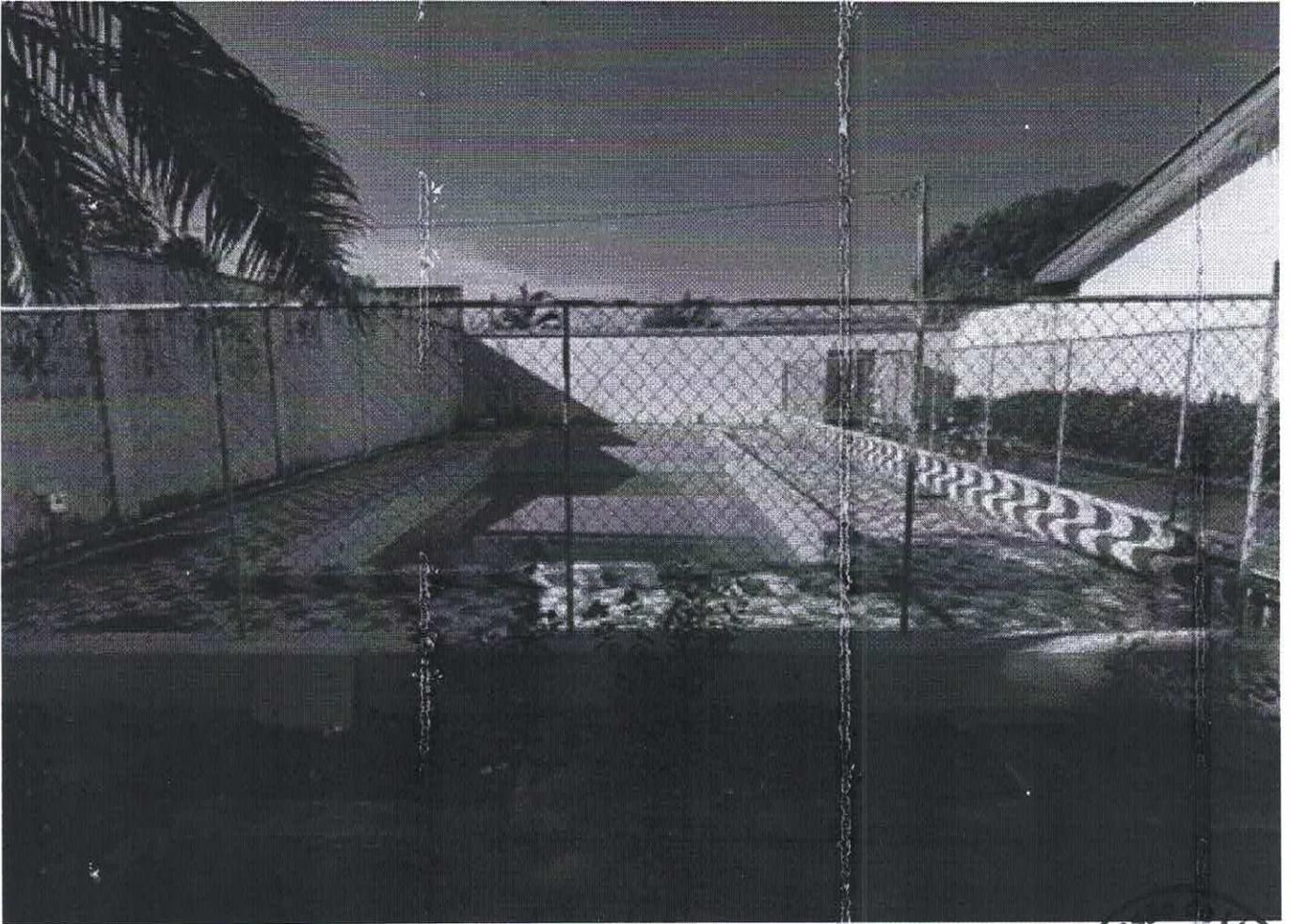
Comissão de Licitação
Fis. 46
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 47
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fis. 43
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comissão de Licitação
Fig. 49
[Handwritten Signature]
Rubrica



Comiss... Licita...
Fis. 50
[Signature]
Rubrica

AUTORIZAÇÃO



*Ao Ilmo. Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e finanças.*

Assunto: *Autorização*

Prezado Senhor,

Diante da necessidade encaminhada pela procuradoria deste município, sirvo me do presente para AUTORIZAR vossa senhoria a proceder abertura de processo administrativo no qual o objeto é: *Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722.* Determino que seja requisitada, do setor competente, a prévia manifestação, com vistas a manter a legalidade.

À SEGPLAF (Sec. Mun. de Gestão Planejamento e Finanças) para as devidas providências.

Atenciosamente,

Itupiranga – PA, 27 de maio de 2021.

BENJAMIN
TASCA:209
25026034

Assinado de forma
digital por
BENJAMIN
TASCA:20925026034
Dados: 2021.05.27
10:25:34 -03'00'

Benjamin Tasca.
Prefeito Municipal





INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na condição de Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças de Itupiranga – PA, eu Diego Steffanni Barros Moralejo devidamente nomeado para a função pela Portaria nº002/2021 declaro para todos os fins de direito e baseado nos ditames da Lei 8.666/93, determinei a instauração de Processo Administrativo a fim de acompanhar os trâmites da fase interno de futuro processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL para sediar CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO), junto a Secretaria Municipal de Educação. Que fica localizado na travessa Domingos Wolf nº 722, Bairro Novo Itupiranga-Pá, processo este devidamente autorizado pelo gestor municipal e que deverá seguir dentro dos ritos legais.

Itupiranga – PA, 27 de Maio de 2021.

Diego Steffanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria nº002/2021





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



Memorando nº. **142/2021**.

Itupiranga – PA, 27 de Maio de 2021

Da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
Ao Setor de Avaliação de Imóveis

Assunto: Avaliação de Imóveis Sec. Mun. De Educação.

A Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças-SEGPLAF, vem por meio deste, encaminhar documentação, em anexo, para avaliação do imóvel, conforme relação abaixo.

Ofício nº126/2021 SEMED que dispõe sobre locação de espaço físico para funcionamento do Centro de atendimento Clínico Especializado- CACE da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Atenciosamente,

DIEGO
STEFANNI
BARROS
MORALEJO:8
5933481220

Assinado de forma digital por DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO:85933481220
Dados: 2021.05.27 10:40:55 -03'00'

DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento, e Finanças
Portaria 02/2021



OFICIO Nº 11/2021/COMAV

Itupiranga, 28 de Maio de 2021.

Exmo. sr.

DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO

DD – Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Memorando nº 142/2021 de 27 de Maio de 2021 encaminho **LAUDO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE ALUGUEL**, referente ao imóvel onde funcionará o **CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO)**.

Sem mais para o momento, externo votos de estima e apreço.

Thiara Pimentel Gonçalves

Thiara Pimentel Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Valores Imobiliário para fins de aluguel

Portaria nº 262/2021

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO PARA LOCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – Pa SEMED(Secretaria Municipal de Educação).

OBJETO VISTORIADO: Imóvel situado na Travessa Domingos Wolf nº 722 - bairro Novo – Itupiranga – Pa

OBJETIVO: Determinação do atual valor de mercado para locação do imóvel avaliando.

DATA DA VISTORIA: 28 de Maio de 2021

1 - INTRODUÇÃO: O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel situado na Trav. Domingos Wolf nº 722, bairro Novo - Itupiranga Pará, onde irá funcionar o CACE(Centro de Atendimento Clínico Especializado). Imóvel pertencente a **JOSÉ EUSÉBIO DA SILVA SOUSA**.

2. METODOLOGIA: O valor do imóvel será determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

3 - DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO AO SEU OBJETIVO.

O imóvel encontra-se localizado na Travessa Domingos Wolf nº 722 - Bairro Novo, na cidade de Itupiranga Estado do Pará, O imóvel avaliando possui uma área de 1.077,24m²(um mil e setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados) de área, localizado na área central do município de Itupiranga em um raio de aproximação dentro dos 1.000m²(mil) metros quadrados da SEMED(Secretaria municipal de Educação), com rua pavimentada, sem poluição sonora, possui energia elétrica, rede para telefonia, coleta de lixo regular, água potável, próximo à escola, banco, correios e dentre outros serviços de infraestrutura urbana básica. Contudo, atende as necessidades dos objetivos esperados.

4 – DO DIAGNÓSTICO DE MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi feito uma ampla pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos comparativos considerados adequados para o fim.

Aplicando as informações obtidas através da pesquisa de preços baseadas nas informações colhidas no município, e informações dos valores praticados por imobiliárias e particulares, conseguiu-se obter um valor de mercado aproximado de aluguel desse imóvel objeto de estudo.

Todavia, considerando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final que será citado no encerramento no parecer.

A condição atual de mercado imobiliário na cidade é de oferta superando a procura, com baixas perspectivas de comercialização em curto prazo.

5 Do imóvel:

5.1 Do Terreno: Terreno plano de forma retangular, medindo 28,20(vinte e oito metros e vinte centímetros) por 38,20(trinta e oito metros e vinte centímetros).Perfazendo um total de 1.077,24m²(um mil e setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

5.2 Da Edificação: Casa edificada em alvenaria, com 740m²(setecentos e quarenta metros quadrados) de área construída, bom padrão construtivo, coberta com telhas de argila modelo Plan, piso em cerâmica, forro em pvc. Composição: Garagem, Hall de entrada, 05(cinco)quartos, 02(duas), salas que poderão ser utilizadas como repartições do centro de atendimento especializado, cozinha, despensa, 04(quatro) banheiros, área de serviços com pia e lavanderia. Área externa de lazer: Piscina medindo 05(cinco)x13(treze) com proteção de tela em volta e espaço para adultos e crianças, toda murada com cerca elétrica e portão com controle remoto e alarme.

6. Pesquisa de Imóveis – Dados para amostra:

Para a averiguação do preço de **locação de um imóvel** é necessário que se busque através de pesquisa, imóveis com as características ou pressupostos que se liguem ao objetivo para o qual foi definido o Parecer Técnico.

Após a obtenção de dados que o mercado imobiliário oferece, é necessário que seja feita a homogeneização destes dados conforme a **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas/NBR 14653-2)**, para que se consiga obter resultados os mais

próximos da realidade em relação ao objetivo esperado. Porém, Itupiranga é uma cidade pequena, onde o mercado imobiliário não oferece opções para tanto e principalmente com as características em relação ao objetivo esperado. Assim, para se chegar a um valor justo de locação do imóvel em questão, pesquisou-se em empreendimentos e particulares que locam imóveis no município de Itupiranga.

7. Encerramento:

Conclui-se que o imóvel ao norte, pela sua caracterização e identificação, fica avaliado para locação no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). E atende as necessidades dos objetivos ora pleiteados.

É o parecer.

ITUPIRANGA/Pa, 28 de Maio de 2021.

Thiara Pimentel Gonçalves
THIARA PIMENTEL GONÇALVES

Presidente da comissão de avaliação da PMI

Pedro de Carvalho
PEDRO DE CARVALHO
Membro



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Ao: Setor de Contabilidade

Senhor Chefe do Departamento de Contabilidade,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sr^a, a prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários, bem como a dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista à deflagração do Processo Licitatório cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para sediar o CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO), junto a Secretaria Municipal de Educação. Que fica localizado na travessa Domingos Wolf nº 722, Bairro Novo Itupiranga-Pa.

Atenciosamente,

Itupiranga-Pa, 31 de Maio de 2021.

Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria nº002/2021



DESPACHO

Do: Setor de Contabilidade

A: Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para Atividade: 12 361 0002 2.013 (Manutenção da Secretaria municipal de Educação) Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros pessoa Física.

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar o CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO), junto a Secretaria Municipal de Educação. Que fica localizado na travessa Domingos Wolf nº 722, Bairro Novo Itupiranga-Pa.

Itupiranga-Pa, 07 de Junho de 2021.



AIRTON JOSÉ BEZERRA PEDROZA
Diretor de Contabilidade





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



Itupiranga- PA, 09 de Junho de 2021.

DESPACHO

Ao: **Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito,

Encaminho a vossa Senhoria os autos do processo administrativo cujo objeto será a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para sediar o **CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO)**, junto a Secretaria Municipal de Educação. Que fica localizado na travessa Domingos Wolf nº 722, Bairro Novo Itupiranga-Pá, devidamente formalizado, com todas as normas cumpridas, composto com o Laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis e a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, assim como todos os documentos em anexo. Diante do exposto solicito de vossa Senhoria a Autorização para abertura do processo Licitatório.

Atenciosamente,

Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria nº002/2021



DESPACHO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para *Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf n° 722*, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

ITUPIRANGA - PA, 18 de junho de 2021.

BENJAMIN Assinado de forma
digital por BENJAMIN
TASCA:209 TASCA:20925026034
Dados: 2021.06.18
25026034 15:55:53 -03'00'

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.



ITUPIRANGA, A GENTE FAZ
ESTADO DO PARÁ



PORTARIA Nº 240, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA COMPOR CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do que dispõe o art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, na modalidade **PREGÃO**, conforme a seguinte composição:

I – PREGOEIROS:

- a) **ALICE DE SOUZA DAMACENO**, RG 6082480 PC/PA, CPF 004.470.552-24 – Presidente;
- b) **ALINE SILVA DA CUNHA** RG nº. 5773912, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 006.890.422-30.

II- EQUIPE DE APOIO

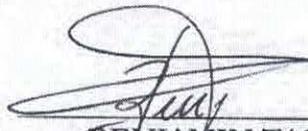
- a) **MARCUS VINICIUS DE SOUZA CALDERARO**, RG 3627803 PC/PA, CPF 693.061.172-72;
- b) **INÁCIO DOS SANTOS SILVA**, 5960799 PC/PA, CPF 005.704.802-99.

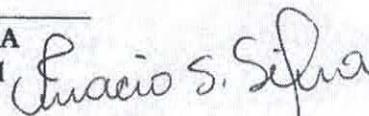
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

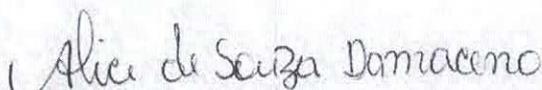
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

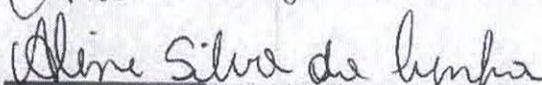
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

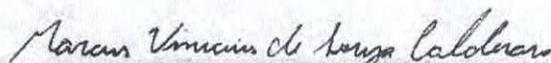
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal









PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-014-PMI

DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2021 **HORÁRIO:** 09:30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALINE SILVA DA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 25 de junho de 2021



ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Julho de 2021


ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2021-025 FME, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para sediar CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722., pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Julho de 2021


ALINE SILVEIRA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, referente à Locação de imóvel para sediar CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf n° 722..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALINE SILVA DA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Julho de 2021

ARTUR DOS SANTOS

OLIVEIRA:24639176287

Assinado de forma digital por
ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2021.07.01 09:24:24 -03'00'
ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722.

Contratado.....: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Julho de 2021


ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20210237

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 30.746.635/0001-01, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 246.391.762-87, residente na RUA AÇAI Nº15, e do outro lado JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, CPF 029.630.623-11, com sede na RUA ALFREDO RIBEIRO ,22, CENTRO, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, residente na RUA ALFREDO RIBEIRO ,22, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 029.630.623-11, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118838	Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722.	MÊS	8,00	6.500,000	52.000,00
VALOR GLOBAL R\$					52.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0503.123610002.2.013 Manutenção da secretaria municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 52.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 01 de Julho de 2021

ARTUR DOS SANTOS

OLIVEIRA:24639176287

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 30.746.635/0001-01

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ARTUR

DOS SANTOS

OLIVEIRA:24639176287

Dados: 2021.07.01 16:58:23 -03'00'

JOSE EUZEBIO DA SILVA

SOUSA:02963062311

JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

CPF 029.630.623-11

CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por JOSE

EUZEBIO DA SILVA

SOUSA:02963062311

Dados: 2021.07.01 16:05:46 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210237

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-025 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf n° 722.

VALOR TOTAL.....: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0503.123610002.2.013 Manutenção da secretaria municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 52.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210237, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7/2021-025 FME.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Julho de 2021


ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210237

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-025 FME

Objeto Contratual: Locação de imóvel para sediar CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf n° 722.

O(a) Sr(a) ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) HERICA FONTES DA SILVA, CPF n° 605.641.562-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Julho de 2021

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO



Leia-se: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R\$ 1.647,92 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 143.163,02 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

GERSLON SILVA DA GAMA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010001. Na publicação nº 115, veiculada no diário oficial da união no dia 22/06/2021.

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R\$ 7.171,68 (sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 264.150,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R\$ 6.026,56 (seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 263.005,76 (duzentos e sessenta e três mil, cinco reais e setenta e seis centavos)

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010301. Na publicação nº 115, veiculada no diário oficial da união no dia 22/06/2021.

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R\$ 12.883,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 418.929,70 (quatrocentos e dezotoito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R\$ 11.035,90 (onze mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 417.082,40 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

GERSLON SILVA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 15º termo aditivo de prazo de 25/11/2020 a 25/11/2021, ao contrato nº 009/2011, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2011. Espécie: 13º termo aditivo de prazo de 25/11/2020 a 25/11/2021, ao contrato nº 010/2011, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2011. Espécie: 14º termo aditivo de prazo de 28/06/2021 a 28/12/2021, ao contrato nº 010/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2013/SEMS. Espécie: 14º termo aditivo de prazo de 28/06/2021 a 28/12/2021, ao contrato nº 005/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2013/SEMS. Espécie: 11º termo aditivo de prazo de 01/07/2021 a 30/09/2021, ao contrato nº 06.9.015.2018, 9-015/2018/ADM. Espécie: 5º termo aditivo de valor de 25% ao contrato nº 01.001/2017/PMGP, valor do aditamento R\$ 164.652,00, referente a Concorrência nº 001/2017/PMGP. Espécie: 1º termo aditivo de valor de 25% ao contrato nº 20210007, valor do aditamento R\$ 13.774,10, ao contrato nº 20210009, valor do aditamento R\$ 33.741,13, ao contrato nº 20210010, valor do aditamento de R\$ 50.709,17, referentes ao Pregão Presencial nº 9/2020-023-PMGP. Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-01-PMGP

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas, conforme Convênio nº 11/2021, Processo nº 2021/100705 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará. Abertura em 16/08/2021 às 09h30min. As sessões públicas de julgamento serão realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na rua Pedro Soares, S/N, colegial, no dia, hora e local citados neste aviso, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação.

O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplpmgp@gmail.com.

MÁRCIO ANDERSON COSTA E SOUZA
PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021/PMI - C

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a suspensão da Chamada pública 002/2021/PMI - C; Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços de apresentações nas ações culturais dos meses de julho a dezembro 2021, de artistas, bandas, coletivos, mestres e grupos musicais, locais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, fica suspensa em virtude da necessidade de retificação no edita

Igarapé-Miri-PA, 13 de julho de 2021.
JOSIVAL MORAES QUARESMA.

Secretário Municipal de Cultura Desporto e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 046/2021-PE. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e cilindros de 1M³ e 10M³ de oxigênios novos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº: 20210203. Contratada: Oxigênio Dois Irmãos EIRELI. Valor total: R\$ 1.213.500,00. Contrato nº: 20210204. Contratada: Oaste Comercio de Gases Derivados do Ar EIRELI. Valor total: R\$ 3.072.504,00. Vigência: 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022. Data da assinatura: 08 de Julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e materiais diversos para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26/07/2021, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 036/2021-PE. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino, no Município de Itaituba. Tipo: Menor Preço por Item de Educação. Contrato nº: 20210200. Contratada: Licita HB Informática LTDA. Valor total: R\$ 279.586,00. Contrato nº: 20210201. Contratada: R F Sarmento Comercio e Serviços - ME. Valor total: R\$ 1.987.500,00. Contrato nº: 20210202. Contratada: Sentevec Tecnologia e Informática LTDA. Valor total: R\$ 691.300,00. Vigência: 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022. Data da assinatura: 08 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-025-PMI. Objeto: locação de imóvel para sediar CACE (centro de atendimento clínico especializado) junto a secretaria municipal de educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722. Contrato: 20210237. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.746.635/0001-01. Contratada: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA. CPF: 029.630.623-11. Valor: R\$ 52.000,00. Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 01/07/2021. ASS. Artur dos Santos Oliveira - CAR Sec. Mun. de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: contrato nº: 20210238. origem: dispensa de licitação nº 7/2021-024-pmi. contratante: prefeitura municipal de Itupiranga. contratada: fundação de amparo e desenvolvimento da pesquisa. objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo público, para os cargos de nível fundamental, de nível médio e de nível superior. Vigência: 12 de julho de 2021 a 15 de setembro de 2021. Car Benjamin tasca. Prefeito municipal.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: O Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210236 referentes ao Pregão Eletrônico nº PE/2021-024-SMS. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL URGENTE NO INTUÍTO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). Para as proponentes: GAS NOBRE DO BRASIL IND E COMERCIO DE GASES EIRELI, C.N.P.J. nº 24.878.503/0001-22. Valor: R\$1.753.200,00. - dat Itupiranga, 14 de Julho de 2021 - ass. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima - car Secretário Municipal.

DESPACHO

Origem: O Fundo Municipal de educação de Itupiranga, através do ordenador de despesa Artur dos Santos Oliveira torna público que RATIFICOU no dia 01/07/2021 a Dispensa de Licitação nº DL 7/2021-025 FME. Objeto: - locação de imóvel para sediar CACE (centro de atendimento clínico especializado) junto a secretaria municipal de educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722. Para a seguinte proponente: Contratada: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, CPF nº 029.630.623-11. Valor Total: R\$ 52.000,00.

Itupiranga, 13 de julho de 2021
ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de educação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-024

O município de Itupiranga representada por seu atual prefeito o senhor Benjamin Tasca, vem por meio do presente Ratificar por este termo, a dispensa de licitação nº 7/2021-024-pmi, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo público, para os cargos de nível fundamental, de nível médio e de nível superior, em favor da proponente, fundação de amparo e desenvolvimento da pesquisa, CNPJ Nº 05.572.870/0001-59, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações. determino que se proceda a publicação do devido extrato.

BENJAMIN TASCA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA através da pregoeira torna pública as licitações nos termos da Lei Federal 8.666/93, Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-029-PMI-SRP. Objeto: sistema de registro de preço (SRP) para eventual aquisição de mobiliários em geral, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e secretarias vinculadas. Abertura: 29/07/2021 às 15h; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-032-PMI-SRP. Objeto: sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no fornecimento de refeições prontas, tipo service e coffee-breaks, para atender as demandas da Prefeitura e secretarias vinculadas. Abertura: 29/07/2021 às 9h; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-033-PMI-SRP. Objeto: sistema de registro de preço (srp) a fim de eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito em botijão 13kg com vasilhame e gás liquefeito em botijão 13kg sem vasilhame, para os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal e possuem copas e cozinha. Abertura: 30/07/2021 às 15h; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-034-PMI-SRP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, e aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Abertura: 28/07/2021 às 8h30min; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-036-PMI-SRP. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e ordenamento territorial da Prefeitura municipal de Itupiranga. Abertura: 02/08/2021 às 9h; Tipo: Chamamento Público. Modalidade: inexistibilidade, Nº IL 6/2021-011-PMI. Objeto: Credenciamento das empresas de transporte aéreo regular para a contratação de transporte aéreo em voos regulares domésticos nos afastamentos de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas regulares, sem o intermédio de agência de turismo. Abertura: 06/08/2021 às 8h30min; O edital estará disponível nos endereços eletrônicos:



DESPACHO

À
Assessoria jurídica
Dr^a. CAROL IARA LEAL LEITE

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório N° 7/2021-024-PMI na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre Locação de imóvel para sediar CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO (ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf n° 722, para análise e demais providências cabíveis.

Itupiranga - PA, 15 de Julho de 2021.



ALINE SILVA DA CUNHA
Presidente da CPL
PORT. N° 298/2021-PMI

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 7/2021-025 FME
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Ementa: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO X, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993. ATENDIMENTO NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POSSIBILIDADE JURÍDICA

I - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II - DO PROCESSO

Foi encaminhado no dia 27/05/2021, pelo Secretário Municipal de Educação de Itupiranga, Sr. Artur dos Santos Oliveira, ao Prefeito Municipal, Benjamin Tasca, o Ofício nº. 126/2021-SEMED, solicitando a locação de um imóvel urbano localizado à



Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, pertencente a **JOSÉ EUZÉBIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, pelo período de 08 (oito) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA - SEMED, para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, através da modalidade dispensa de licitação.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício nº. 126/2021-SEMED assinado pelo Secretário Municipal de Educação de Itupiranga (fls. 02);
- Termo de Referência visando orientar a locação de imóvel comercial para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA (fls. 03/05);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação assinado pelo proprietário do imóvel (fls. 06/07);
- Apresentação da Proposta de Preço assinada pelo proprietário do imóvel (fls. 08/09);
- Declaração de Não Emprego de Mão-de-Obra de Menor assinada pelo proprietário do imóvel (fls. 10/11);
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta assinada pelo proprietário do imóvel (fls. 12/13);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do Sr. José Euzébio da Silva Sousa, proprietário do imóvel (fls. 14);



- Cópia do Comprovante de Residência do Sr. José Euzébio da Silva Sousa, proprietário do imóvel (fls. 15);

- Cópia do Contrato de Compra e Venda do Imóvel celebrado entre o Sr. José Euzébio da Silva Sousa e o Sr. Daniel de Sousa Carvalho (fls. 16/17-verso);

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Sr. José Euzébio da Silva Sousa, proprietário do imóvel (fls. 18);

- Certidão Positiva de Natureza Tributaria da Secretaria do Estado da Fazenda - SEFA e Certidão Negativa de Débitos de Natureza não Tributária da Secretaria do Estado da Fazenda - SEFA do Sr. José Euzébio da Silva Sousa, proprietário do imóvel, ausente a Certidão Negativa de Tributos Municipais (fls. 19/20);

- Fotos Externas e Interna do imóvel urbano localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, pertencente a José Euzébio da Silva Sousa (fls. 21/50);

- Autorização do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, Sr. Benjamin Tasca, ao Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Sr. Diego Stefanni Barros Mortalejo, datada de 27 de maio de 2021, através da qual autoriza a abertura de processo administrativo para Locação de Imóvel para sediar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará (fls. 51);

- Termo de Instauração de Processo Administrativo assinado pelo Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Sr. Diego Stefanni Barros Mortalejo, datada de 27 de maio de 2021 (fls. 52);

- Memorando nº. 142/2021, datado de 27 de maio de 2021, do Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças ao Setor de Avaliação de Imóveis,

solicitando Avaliação do imóvel para ediar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará (fls. 53);

- Ofício nº. 11/2021/COMAV, datado de 28 de maio de 2021, da Presidente da Comissão de avaliação de Valores Imobiliários para Fins de Aluguel ao Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, encaminhando o Laudo da Comissão de Avaliação de Valores Imobiliários para Fins de Aluguel referente ao imóvel onde funcionará o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE (fls. 54);

- Parecer de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano para Locação do imóvel localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, que concluiu que o imóvel pela sua caracterização e identificação, ficou avaliado para locação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e atende as necessidades dos objetivos pleiteados (fls. 55/57);

- Despacho da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças ao Setor de Contabilidade, datado de 31 de maio de 2021, solicitando prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários e Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo Licitatório cujo objeto é a Contratação de Locação de Imóvel para Sedar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará (fls. 58);

- Despacho do Setor de Contabilidade à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, datado de 07 de junho de 2021, informando a existência de Crédito Orçamentário para Atividade: 12 361 0002 2.013 (Manutenção da Secretaria Municipal de Educação) Elemento: 33.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física para a Contratação de Locação de Imóvel para Sedar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará (fls. 59);



- Despacho da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças ao Gabinete do Prefeito, datado de 09 de junho de 2021, encaminhando os autos do processo administrativo cujo objeto será a Contratação de Locação de Imóvel para Sedar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, devidamente formalizado, com todas as normas cumpridas, composto com o Laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis e a prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários, assim como todos os documentos em anexo e solicitou a Autorização para abertura de Processo Licitatório (fls. 60);

- Despacho do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, Sr. Benjamin Tasca, datado de 18 de junho de 2021, autorizando a Comissão de Licitação a proceder abertura procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para a Locação de Imóvel para Sedar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, de acordo com o parágrafo X (acredita-se ser mero erro de digitação constando parágrafo onde deveria constar inciso) do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 (fls. 61);

- Portaria nº. 240, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação de pregoeiros e equipe de apoio para compor a CPL (fls. 62);

- Termo de Autuação do Processo Licitatório, datado de 25 de junho de 2021, cuja Modalidade é Inexigibilidade nº 6/2021-014-PMI, com data de abertura em 01 de julho de 2021 às 9h30, cujo Requerente é a Secretaria Municipal de Educação (fls. 63);

- Processo Administrativo de Dispensa com a Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação e Justificativa do Preço, datado de 01 de julho de 2021, assinado pela Presidente da CPL, Sra. Aline Silva da Cunha (fls. 64/65);





- Declaração de Dispensa amparada no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, datada de 01 de julho de 2021, assinado pela Presidente da CPL, Sra. Aline Silva da Cunha, comunicando ao Secretário Municipal de Educação, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação (fls. 66);
- Termo de Ratificação, datado de 01 de julho de 2021, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Artur dos Santos Oliveira (fls. 67);
- Extrato de Dispensa de Licitação, datado de 01 de julho de 2021, assinado pela Presidente da CPL, Sra. Aline Silva da Cunha (fls. 68);
- Contrato nº. 20210237, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Sedar o Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, assinado em 01 de julho de 2021 (fls. 69/72);
- Extrato de Contrato nº. 20210237, Dispensa Licitação N.º 7/2021-025 FME, cujo valor total é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), onde se verifica o erro de digitação onde consta a Vigência: 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2021, quando deveria ser 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, constando data de assinatura em 01 de julho de 2021 (fls. 73);
- Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, na qual a Presidente da CPL, Sra. Aline Silva da Cunha, certifica que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa municipalidade o extrato referente ao Contrato nº. 20210237, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e José Euzébio da Silva Sousa, referente ao Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-025 FME (fls. 74);
- Designação de Fiscal de Contrato, na qual o Secretário Municipal de Educação, Artur dos Santos Oliveira, designou a servidora Hérica Fontes da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado via Contrato nº. 20210237, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-025 FME (fls. 75/76);



- Diário Oficial da União - Seção 3, nº. 131 de 14 de julho de 2021, no qual consta a Ratificação da Dispensa de Licitação (fls. 77);

O Pedido foi encaminhado, através de Despacho, da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer (fls. 78). Sobre o pedido passamos a opinar:

III - DAS CONSIDERAÇÕES

Versam os presentes autos sobre possibilidade de locação de imóvel urbano, pertencente a **JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauiri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, pelo período 08 (oito) meses, imóvel este localizado na Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mais precisamente, para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado à, através da modalidade dispensa de licitação.

A locação de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, é caso de Dispensa de Licitação, contudo é necessário observar os seguintes elementos, segundo lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), segundo a qual para que a Administração Pública possa se utilizar da possibilidade de não realizar a licitação, trazida pelo artigo supracitado, é imprescindível que observe dois pressupostos:

A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superfaturado.

Embora a locação de imóveis esteja enquadrada nos casos de dispensa, doutrinadores têm entendido que se caracteriza por inexigibilidade, justo pela ausência de benefício de outros imóveis, tese essa defendida pelo administrativista Marçal Justen Filho (in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Ed. Dialética, São Paulo - SP, 2008):

“Se não há outra escolha para a Administração Pública, a licitação não lhe trará qualquer benefício ou vantagem. Isso não significa que inexigibilidade e dispensa sejam conceitos idênticos. Na inexigibilidade, a ausência de benefício deriva da inutilidade da licitação (pois se não há possibilidade de competição); em alguns casos de dispensa, a ausência deriva de que, embora existindo outras opções, sabe-se que nenhuma delas será mais vantajosa”.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis. No caso, o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, devido atender as necessidades do Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE do Fundo Municipal de Educação de Itupiranga/PA.

Convém esclarecer, que o instituto da inexigibilidade não se apresenta adequado para a aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, *in verbis*:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

In omissis



X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam:

- a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração;
- b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no que tange às condições de instalação e de localização;
- c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

De acordo com o regramento legal, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração estaria autorizada a promover a compra ou locação do imóvel pretendido. Todavia, convém esclarecer que o simples fato do legislador não ter adentrado no mérito de especificar quais os tipos de imóvel que poderiam ser objeto de compra ou locação (imóvel pronto e acabado, em construção, ou ainda na planta, que é o caso em análise), não constitui, por si só, elemento capaz de levar ao entendimento de que a finalidade da norma teria sido garantir à Administração a possibilidade de comprar ou locar qualquer espécie de imóvel, ainda que em fase de pré-lançamento.

Ao contrário, a solução pensada na Lei foi justamente a de permitir, frise-se por dispensa de licitação e, portanto, mediante procedimento mais ágil, a aquisição ou locação de edificação pronta e acabada, compreendendo que se o órgão estivesse



diante de comprovada necessidade de ocupar um novo imóvel, aliado à existência de determinado bem que se adequasse às condições de instalação e localização pretendidas, poderia o poder público efetivar a contratação. Logo, nesse caso, o silêncio da norma deve ser interpretado de forma restritiva e não extensiva, de modo a empreender maior eficácia na sua aplicação e segurança na gestão dos recursos públicos.

Aliás, o silêncio da Lei a esse respeito já levou o Tribunal de Contas da União a manifestar-se, em caso isolado e em caráter excepcionalíssimo, pela regularidade de dispensa para aquisição de imóvel em construção, levando em conta, entre outros, o fato de que a Administração já tinha inclusive assumido a propriedade e tomado posse do bem imóvel adquirido (Decisão nº 589/1997-Plenário). Em outro caso (Decisão TCU nº 231/1996), em que a licitação previu também a possibilidade de compra de imóvel na planta, na qual sagrou-se vencedora a empresa que ofertou essa alternativa, a Corte de Contas deixou assente, por duas vezes, no voto condutor da decisão, que tal procedimento é totalmente desaconselhável, *in verbis*:

“(…)

Trata-se, então, de um procedimento administrativo totalmente desaconselhável e que não deve servir de estímulo ou exemplo a nenhum órgão da Administração Pública Federal. (...)

114. É importante ressaltar que tal posicionamento deste Tribunal, ante as dificuldades, a esta altura, de se implementar medidas corretivas e punitivas, não deve servir de estímulo ou exemplo a nenhum outro órgão ou entidade públicos a praticarem atos dessa natureza. ”

Portanto, os raros e incomuns casos já enfrentados pelo Tribunal de Contas evidenciam que a tese aqui defendida, no sentido de que, em se tratando de edificação, a Administração deve orientar-se para a escolha de um imóvel pronto e



acabado, que possa atender plenamente as suas necessidades, é a melhor alternativa para resguardar o interesse público e alcançar o fim colimado pela norma, evitando, inclusive, riscos desnecessários na aplicação dos recursos públicos.

Sobre o assunto leciona o doutrinador Edmir Netto de Araújo na obra Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, pg. 528:

“Este caso de dispensa de licitação dá maior destaque às necessidades de instalação e localização do imóvel que seria adquirido ou alugado para o desempenho do serviço público, ou outra finalidade precípua da Administração. Por exemplo, a Procuradoria-Geral do Estado, em São Paulo, adquirir ou locar imóvel nas proximidades do Fórum central e Tribunais. ”

Vale destacar os ensinamentos do magistério do Professor Diogenes Gasparini, no livro Direito Administrativo, 10 Edição, pa. 476:

“O inciso X do art. 24 do Estatuto federal Licitatório prevê a dispensabilidade de licitação para os casos de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação ou localização condicionem a sua escola. É notório que não se trata de dispensa, mas de inexigibilidade. Ampliou-se, a nosso ver, o conteúdo desse dispositivo, e hoje, como todas as finalidades precípua da Administração são serviços públicos, restou mais fácil a dispensa. A instalação ou localização do serviço, não obstante esse alargamento, continuam restringindo a hipótese”.

Para o doutrinador Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, pg. 262:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel localizado, na segunda, é impossível a locação ou aquisição. A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta a inviabilidade de competição”.

Reforçando o que já foi dito antes, salienta o doutrinado Marçal Justen que antes de promover a contratação, na situação apresentada, deve ser cumprida a exigência de três requisitos a saber: a) a necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativa; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

Entendemos estar autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam no Termo de Referência apresentado, que o imóvel apresenta certas características que o tornam singular, como a localização, a dimensão, e a destinação, tornando o mais adequado para o desempenho da atividade ali em funcionamento, além do mais, o preço do aluguel verificado, através de Avaliação Mercadológica, está compatível com o praticado no mercado, conforme atestado pela Comissão de avaliação de Valores Imobiliários para Fins de Aluguel.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre

esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Ratificação que já foi assinado pelo Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga. A publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial, também já foi realizada, além da Justificativa que embasa a dispensa de licitação. Outro requisito é a elaboração de um contrato, este estipulando em suas cláusulas as condições da prestação do serviço, que já foi assinado (fls. 69/72). Além da previsão orçamentária, a qual já existe nos autos às fls. 59.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação, e da necessidade do bem em relação ao serviço desempenhado.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA**, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel urbano, pertencente **JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2003014096388 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.630.623-11, residente e domiciliado à Estrada do Tauiri, s/nº., Fazenda Rainha, Zona Rural do Município de Itupiranga/PA, pelo período 08 (oito) meses, imóvel este localizado na Travessa Domingos Wolf, nº. 722, bairro Novo, Cidade de Itupiranga, Estado do Pará, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação, mais precisamente, para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Especializado - CACE, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

É o parecer, que submetemos à superior consideração do Ilustre Secretário

Municipal de Educação.

Este é o parecer,

S.M.J.

Itupiranga/PA, 16 de julho de 2021.

**CAROL
IARLA LEAL
LEITE**

Assinado de forma
digital por CAROL
IARLA LEAL LEITE
Dados: 2021.07.16
13:42:33 -03'00'

Carol Iarla Leal Leite
Advogada
OAB/PA nº 13.402

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA - SEMED

DESPACHO

Ofício nº 206/2021 CPL

Ao Ilmo. Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva
Controlador Municipal de Itupiranga-PA.

Assunto: Parecer **Final** do Controle Interno

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para encaminhar a V.S.^a processo de dispensa de licitação nº 7/2021-025- PMI na modalidade DISPENSA que versa sobre Locação de imóvel para sediar CACE (CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na travessa Domingos Wolf nº 722, para análise, parecer final e demais providências cabíveis.

Itupiranga - PA, 16 de Julho de 2021.


Aline Silva da Cunha
Presidente CPL
Portaria 239/2021



PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº 7/2021.025-FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR CACE (Centro de atendimento Clínico Especializado) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA DOMINGOS WOLF Nº 722**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

DO PROCESSO;

Aos 16 de julho de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte do Setor de Compras Pedido para análise e Parecer Final sobre o **Processo Licitatório nº 7/2021.025-FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR CACE (Centro de atendimento Clínico Especializado) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA DOMINGOS WOLF Nº 722**, o mesmo encontra-se com laudo de vistoria/Parecer técnico de avaliação para locação de imóvel urbano e demais documentação, preenchendo os requisitos para a Contratação.

DA CONTRATAÇÃO;

A contratação, em razão de menor preço recaiu sobre a Pessoa Locatário JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, CPF: 029.630.623-11 tendo o valor Global R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

DA ANÁLISE;

Tal processo encontra-se com parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Educação, datado de 16 de julho de 2021, Manifestando-se pela possibilidade da dispensa, sendo que o processo está devidamente cumprindo todas as formalidades e apta para sua contratação e seguido os trâmites processuais até a geração de seu contrato e Contém suas publicações conforme Legislação vigente, esta Controladoria opta por:

CONCLUSÃO;

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas já mencionadas neste Parecer Final.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade.

Recomendamos a prosseguir com os tramites legais e a mesma **ESTÁ APTA** a gerar despesas para esta Municipalidade, conforme o Parecer final desta Controladoria, orientamos a Comissão Permanente de Licitação que divulguem no site da Prefeitura (<https://itupiranga.pa.gov.br/categoria/licitacoes>) e no Site do TCM/PA – Jurisdicionados/Mural de Licitações. (<https://www.tcm.pa.gov.br/>).

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.





Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

RAIMUNDO
NONATO MENDES
SILVA:8275812321
5

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA:82758123215 Dados: 2021.07.16 15:38:43 -03'00' Itupiranga, 16 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021-PMI.

Raimundo Nonato Mendes Silva
Controlador Municipal
Portaria 07/2021



RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Município	ITUPIRANGA
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITUPIRANGA
Número do Processo Licitatório	DL 7/2021-025 FME Status REALIZADA
Exercício	2021
Modalidade	Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso X
Tipo	Menor Preço
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA DOMINGOS WOLF Nº 722
Complemento	Locação de Imóveis
Regime	
Abertura	01/07/2021 09:30
Local Abertura	AVENIDA 14 DE JULHO, Nº 12, CENTRO ITUPIRANGA-PA,PRÉDIO DA PREFEITURA, SALA DA LICITAÇÃO.
Critério Avaliação	POR ITEM
Credenciamento?	NÃO
Data Início Credenc.	
Data Término Credenc.	
Observação	
Contrato?	
Data Homologação	

1. Itens da Licitação

Nº	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR CACE(CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO ESPECIALIZADO) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA DOMINGOS WOLF Nº 722.	mês	8,0000	6.500,0000

3. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Diário Oficial da União	Aviso de Dispensa de Licitação	14/07/2021
Diário Oficial da União	Termo de Ratificação	14/07/2021

4 - Participantes

Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA	Física	02963062311

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Razão da escolha do fornecedor ou executante.	TERMO DE REFERENCIA	Baixar
Justificativa do preço proposto	TERMO DE REFERENCIA	Baixar
Documentação que caracterize a comprovação de que o imóvel atende as finalidades precípua da administração, demonstrando que as necessidades de instalação e localização são determinantes para condicionar a escolha do imóvel (art. 24, X).	JUSTIFICATIVA	Baixar
Parecer Controle Interno	PARECER DO CONTROLE	Baixar



RESUMO DE LICITAÇÃO

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Ratificação da Autoridade Competente	TERMO DE RATIFICAÇÃO	Baixar
Justificativa	JUSTIFICATIVA	Baixar
Parecer Jurídico	PARECER JURÍDICO	Baixar
Avaliação prévia do imóvel (24, X)	Avaliação do Imóvel	Baixar

7. Homologação/Adjudicação

Participante	Valor Adjudicado
02963062311 - JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA	52.000,0000

8. Contratos

Contratad 02963062311 - JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA					
Nº	Vigência	Tipo Ativo	Tipo Extinção	Contrato	Valor
20210237	01/07/2021 31/12/2021				52.000,0000
Contratant 30746635000101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITUPIRANGA					